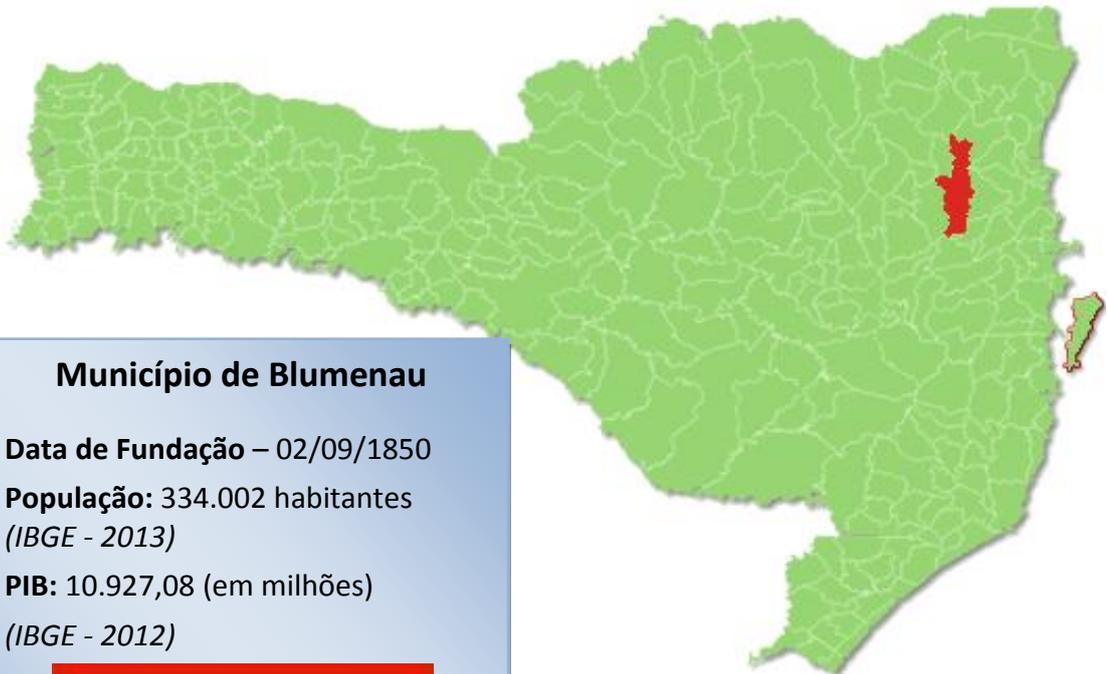




TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Blumenau

Data de Fundação – 02/09/1850

População: 334.002 habitantes
(IBGE - 2013)

PIB: 10.927,08 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB.....	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	44
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	45
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	46

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	47
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	48
8. RESTRIÇÕES APURADAS	52
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	53
CONCLUSÃO	54
ANEXO	56
APÊNDICE.....	58

PROCESSO	PCP 15/00082365
UNIDADE	Município de Blumenau
RESPONSÁVEL	Sr. Napoleão Bernardes Neto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1115/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Blumenau, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Blumenau, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 28/09/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os primeiros moradores, 17 imigrantes alemães trazidos pelo dr. Hermann Bruno Otto Blumenau, procurador da Sociedade de Proteção aos Imigrantes Alemães do Sul do Brasil e fundador da cidade, chegaram em 1850. Menos de 20 anos depois, já haviam sido instaladas 239 pequenas fábricas na localidade, imprimindo a característica eminentemente industrial e produtiva existente até hoje na cidade. Blumenau deu origem a 42 municípios da região do Vale do Itajaí, que se desmembraram pouco a pouco, desde a década de 1930. Mesmo assim, é a cidade mais populosa da região e também a de maior força econômica, servindo como sede para as principais indústrias têxteis do País: Hering, Teka, Cremer e Karsten.

O Município de Blumenau tem uma população estimada em 334.002² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,81³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 10.927.079.409,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 34.564,16, considerando uma população estimada em 2012 de 316.139 habitantes.

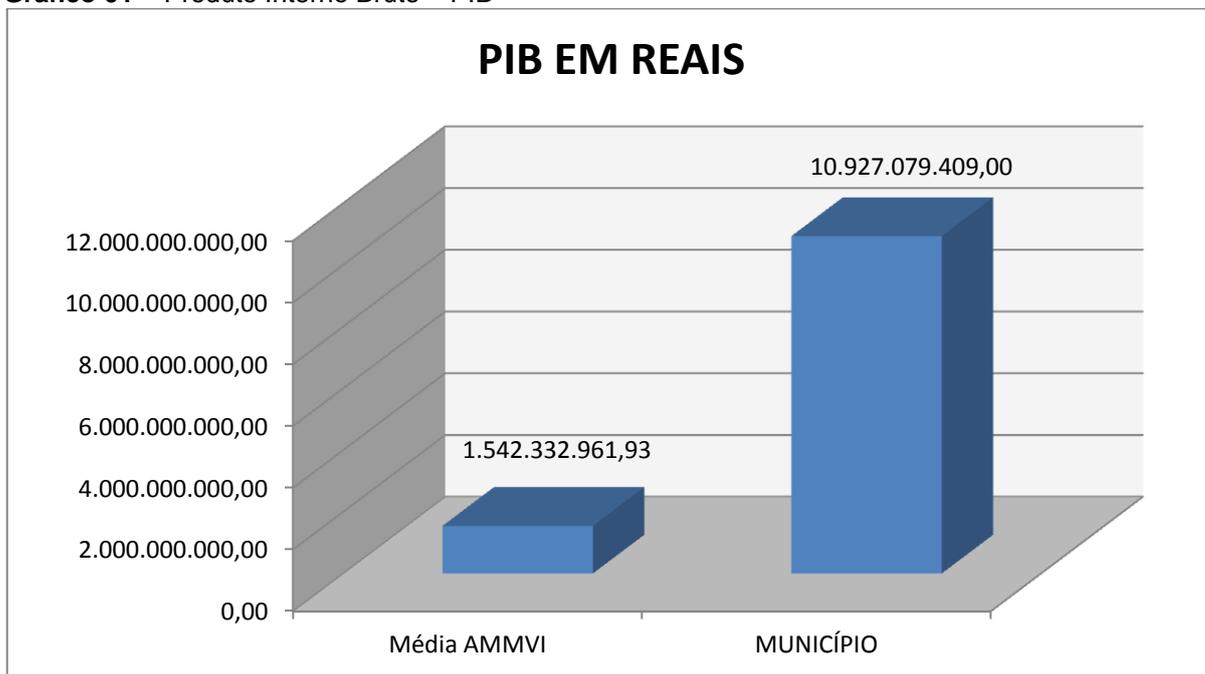
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

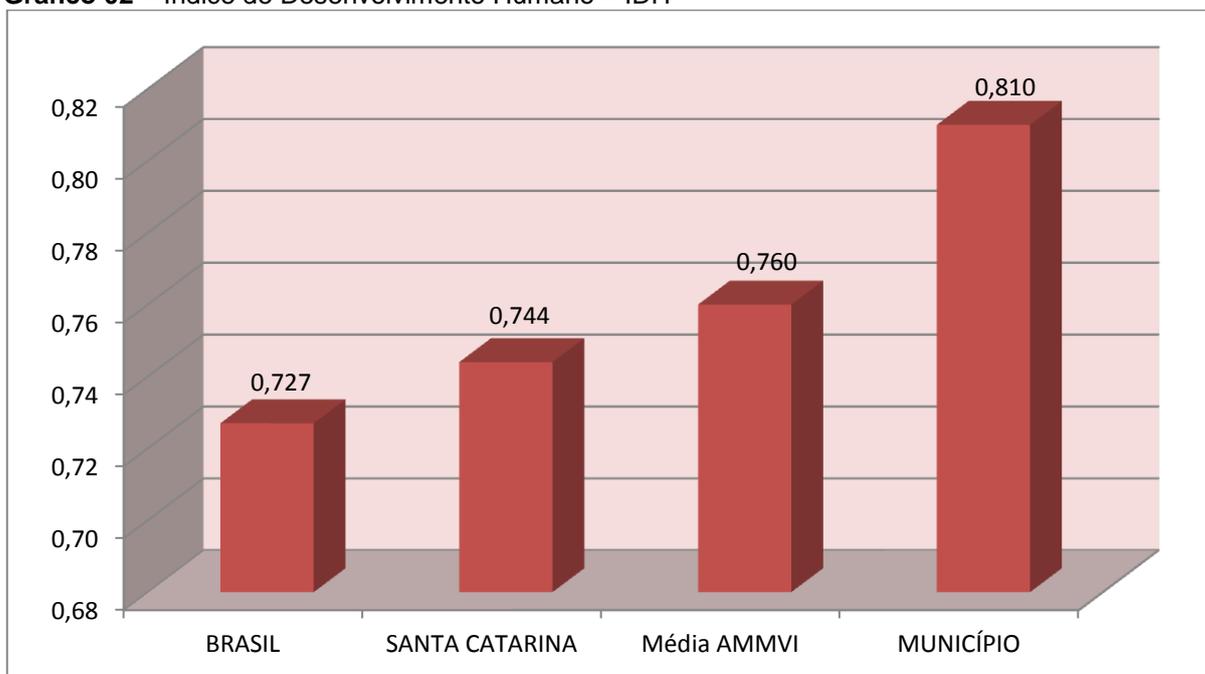
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Blumenau encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	2.308.010.313,00
PPA	7902/2013	30/07/2013	DESPESA FIXADA	2.308.010.313,00
LDO	7847/2013	14/03/2013		
LOA	7941/2013	29/08/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 27.627.236,64**, correspondendo a **2,48%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 32.013.106,98**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 32.013.106,98, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 13.235.961,95 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 18.777.145,03.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência, o Município apresentou Déficit de R\$ 17.648.903,55.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 34.264.916,70), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	1.957.765.813,00	1.116.175.658,80	57,01
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	2.018.529.401,85	1.088.548.422,16	53,93
Superávit de Execução Orçamentária		27.627.236,64	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	1.957.765.813,00	1.116.175.658,80	57,01
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	2.018.529.401,85	1.084.162.551,82	53,71
Superávit de Execução Orçamentária		32.013.106,98	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS	Déficit excluído RPPS
RECEITA	1.116.175.658,80	138.607.279,99	977.568.378,81
DESPESA	1.084.162.551,82	88.945.269,46	995.217.282,36
Resultado de Execução Orçamentária	32.013.106,98	49.662.010,53	17.648.903,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
SAMAE: Despesas liquidadas e não empenhadas, ajustadas no exercício de 2012, e empenhadas no exercício atual - fl. 615	4.385.870,34
Total Excluído da Despesa Orçamentária	4.385.870,34

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 4.756.891,31 (excluído o valor de R\$ 12.308,47 do RPPS), consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 138.607.279,99, assim como a despesa no montante de R\$ 84.559.399,12, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Blumenau nos últimos 5 anos:

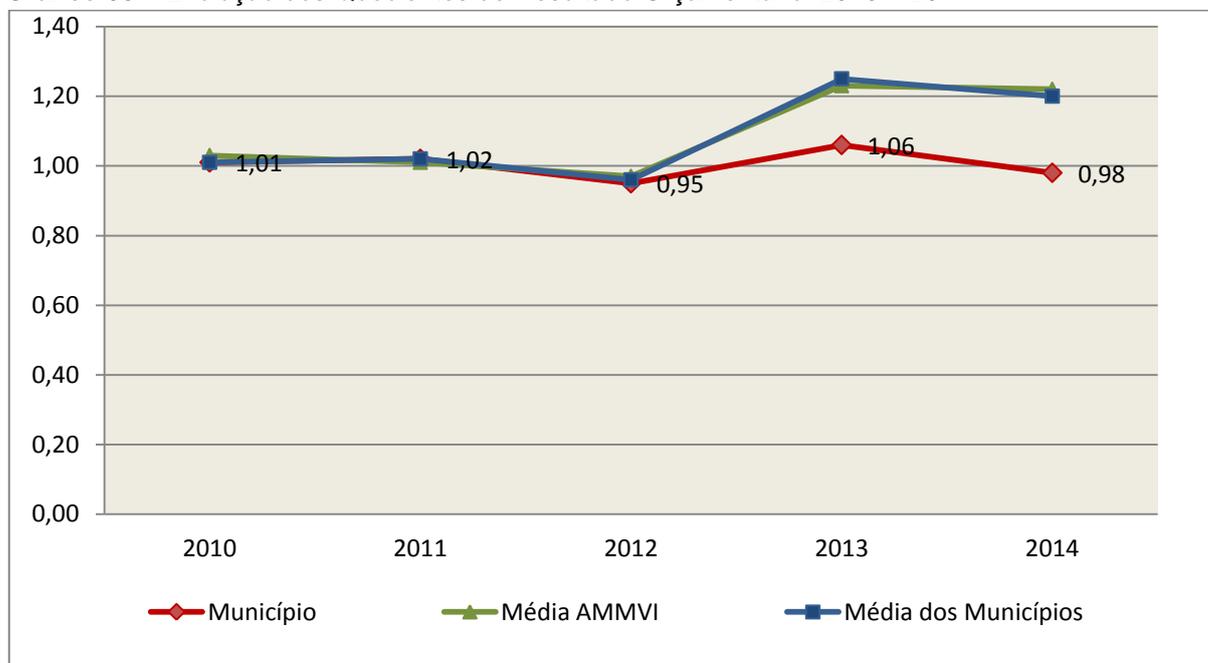
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	618.624.400,88	741.306.294,46	812.860.453,53	878.128.788,22	977.568.378,81
2	Despesa executada	612.662.203,73	727.410.354,47	852.012.117,07	830.292.527,50	995.217.282,36
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,02	0,95	1,06	0,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 1.116.175.658,80**, equivalendo a **57,01%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

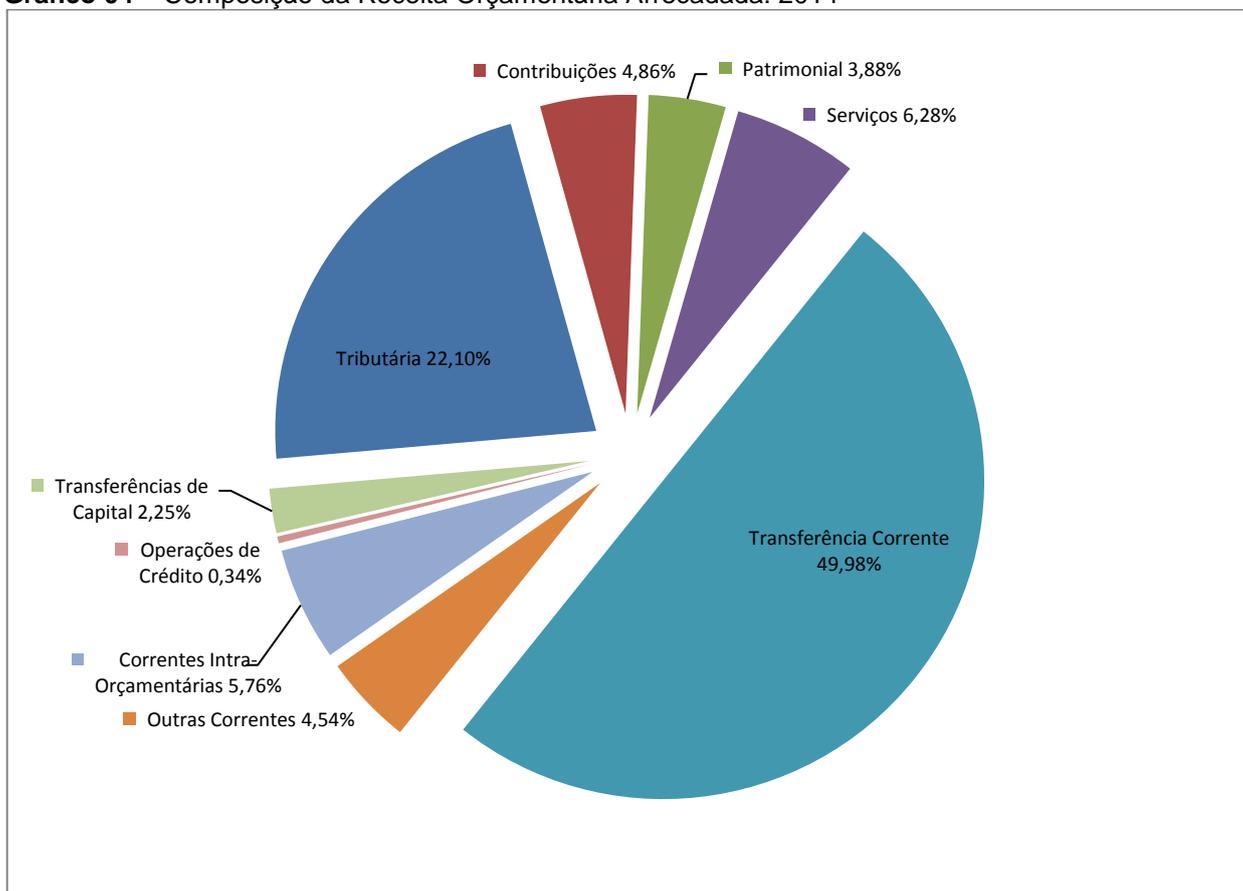
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	233.039.000,00	246.643.783,56	105,84
Receita de Contribuições	50.000.000,00	54.272.063,65	108,54
Receita Patrimonial	63.673.000,00	43.269.006,42	67,96
Receita Agropecuária	6.000,00	-	-
Receita de Serviços	75.765.400,00	70.096.907,07	92,52
Transferências Correntes	647.500.000,00	557.893.604,56	86,16
Outras Receitas Correntes	62.233.400,00	50.669.362,01	81,42
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	55.091.700,00	64.344.991,64	116,80
RECEITA CORRENTE	1.187.308.500,00	1.087.189.718,91	91,57
Operações de Crédito	459.862.313,00	3.837.685,32	0,83
Alienação de Bens	4.083.000,00	-	-
Transferências de Capital	306.512.000,00	25.148.254,57	8,20
RECEITA DE CAPITAL	770.457.313,00	28.985.939,89	3,76
TOTAL DA RECEITA	1.957.765.813,00	1.116.175.658,80	57,01

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Houve alteração de R\$ 1.065.829,94 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 594/613. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

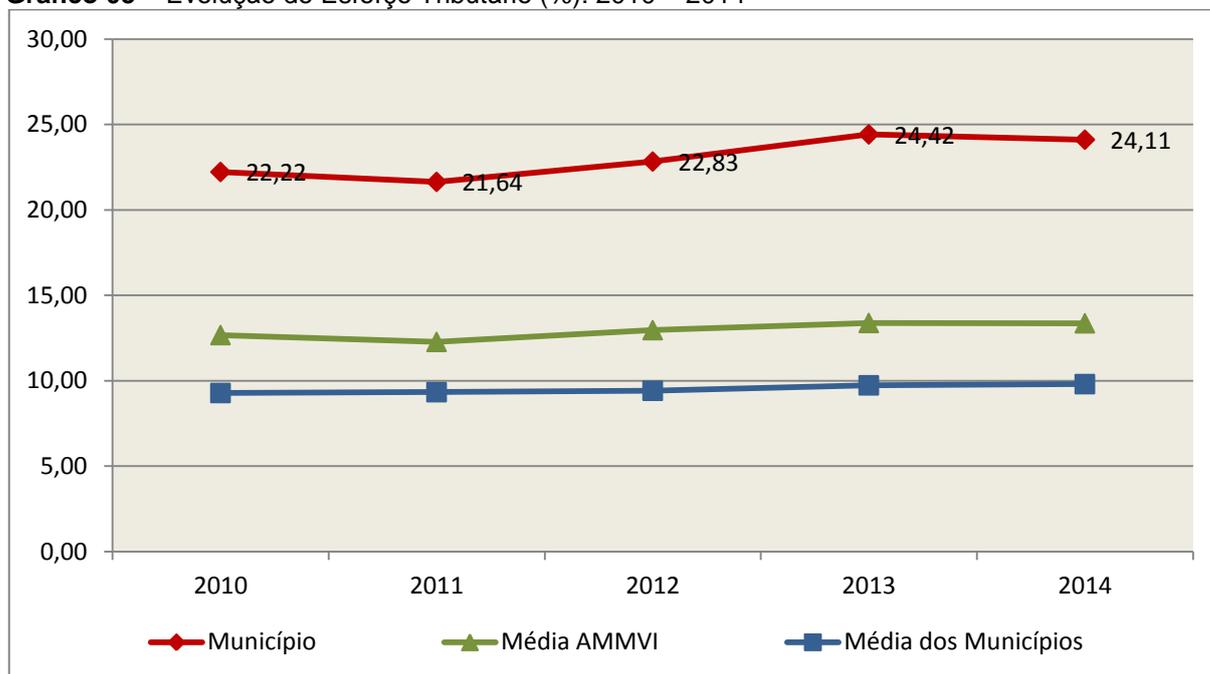


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **49,98%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

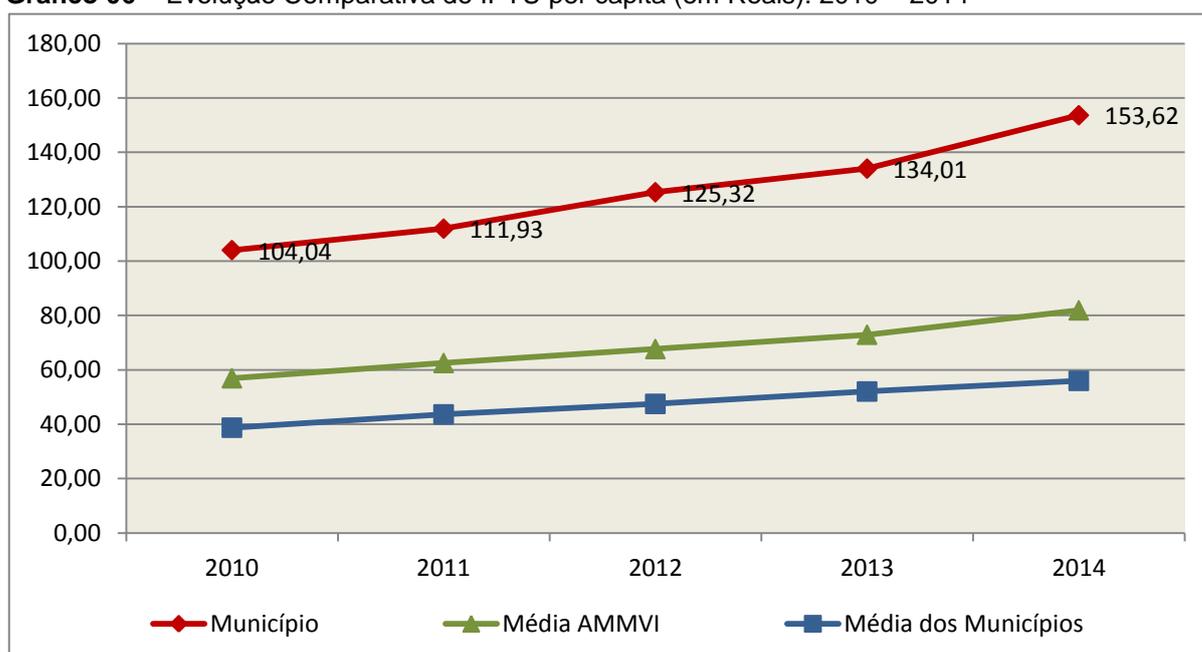


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

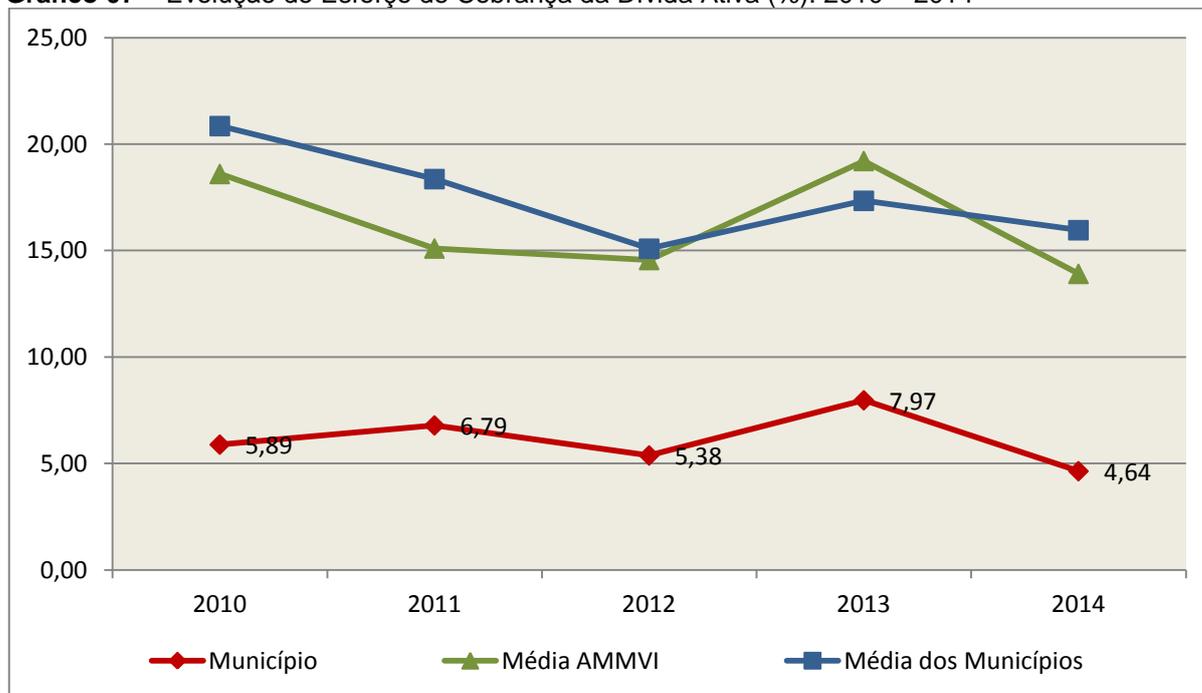
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
206.720.769,73	18.201.146,36	111.589.251,66	0,00	9.593.490,81	106.795.802,91	220.121.874,03

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e fl. 617.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

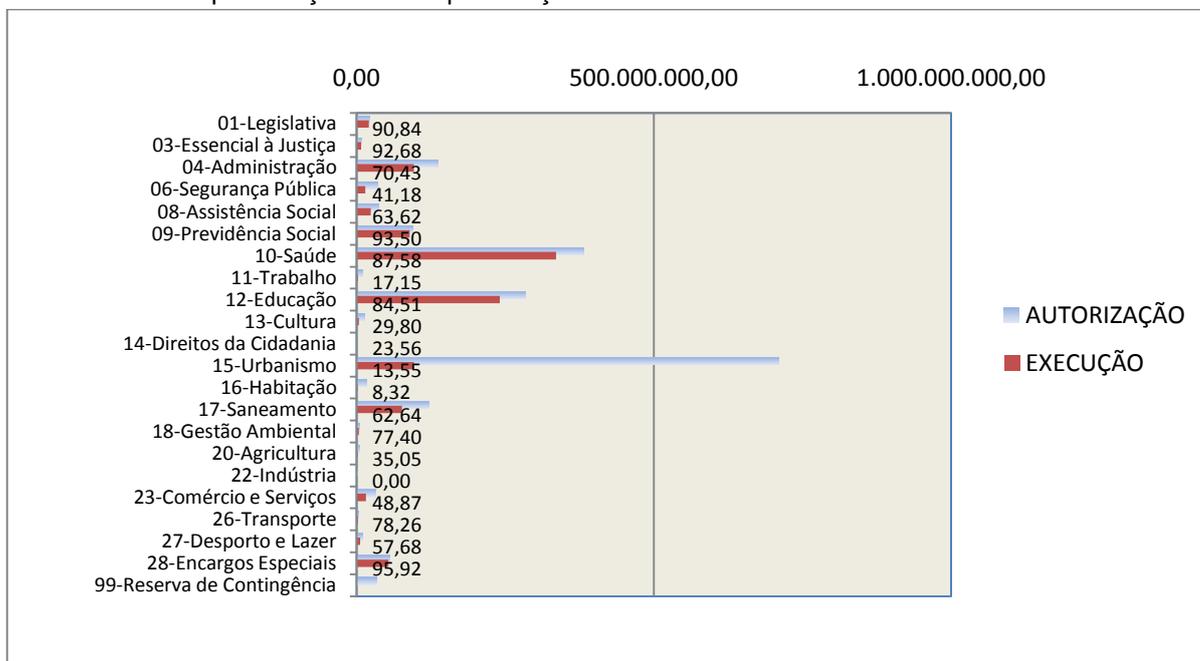
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	22.608.000,00	20.536.430,23	90,84
03-Essencial à Justiça	7.812.000,00	7.239.977,19	92,68
04-Administração	136.435.915,13	96.095.595,91	70,43
06-Segurança Pública	35.699.289,92	14.701.504,72	41,18
08-Assistência Social	37.108.078,08	23.608.017,95	63,62
09-Previdência Social	95.133.000,00	88.945.269,46	93,50
10-Saúde	382.711.939,86	335.179.950,12	87,58
11-Trabalho	10.631.500,00	1.822.793,42	17,15
12-Educação	284.730.942,15	240.612.736,84	84,51
13-Cultura	12.996.481,57	3.872.813,75	29,80
14-Direitos da Cidadania	709.000,00	167.034,45	23,56
15-Urbanismo	710.422.812,33	96.263.977,38	13,55
16-Habitação	16.422.500,00	1.365.951,00	8,32
17-Saneamento	121.426.342,34	76.066.720,97	62,64
18-Gestão Ambiental	4.873.000,00	3.771.832,93	77,40
20-Agricultura	4.773.284,10	1.672.930,53	35,05
22-Indústria	1.010.000,00	-	-
23-Comércio e Serviços	31.646.955,25	15.466.624,15	48,87
26-Transporte	2.763.904,00	2.162.944,94	78,26
27-Desporto e Lazer	9.977.798,07	5.755.110,42	57,68
28-Encargos Especiais	55.506.659,05	53.240.205,80	95,92
99-Reserva de Contingência	33.130.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	2.018.529.401,85	1.088.548.422,16	53,93

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	10.467.501,99	12.793.308,01	14.321.712,23	18.925.771,11	20.536.430,23
03-Essencial à Justiça	4.442.303,69	5.159.464,72	6.396.592,23	6.850.434,77	7.239.977,19
04-Administração	70.048.123,45	81.676.444,15	74.227.929,36	76.470.628,27	96.095.595,91
06-Segurança Pública	18.198.421,77	18.806.460,98	20.737.899,62	15.268.036,00	14.701.504,72
08-Assistência Social	23.455.231,70	22.488.808,09	24.292.386,04	17.397.731,98	23.608.017,95
09-Previdência Social	48.474.202,48	51.378.421,06	62.035.304,19	76.858.323,00	88.945.269,46
10-Saúde	171.047.434,73	203.357.554,96	222.821.902,55	257.929.845,42	335.179.950,12
11-Trabalho	1.467.317,00	1.751.621,27	2.290.289,66	1.785.145,59	1.822.793,42
12-Educação	138.056.274,02	167.646.229,20	199.393.844,99	230.262.851,18	240.612.736,84
13-Cultura	3.228.121,03	3.567.472,25	3.402.649,64	2.955.802,03	3.872.813,75
14-Direitos da Cidadania	22.377,43	36.901,07	77.825,79	228.791,30	167.034,45
15-Urbanismo	71.476.075,40	104.681.004,19	124.873.550,31	89.698.969,22	96.263.977,38
16-Habitação	1.868.632,02	1.830.669,93	1.956.923,88	1.143.717,37	1.365.951,00
17-Saneamento	41.513.486,17	50.019.085,07	63.253.281,38	56.313.076,78	76.066.720,97
18-Gestão Ambiental	2.519.483,57	2.817.928,63	3.373.601,62	3.489.775,48	3.771.832,93

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
20-Agricultura	1.320.891,73	1.548.069,51	1.521.815,63	1.602.372,54	1.672.930,53
23-Comércio e Serviços	9.595.209,49	10.980.573,93	11.629.798,59	12.251.377,73	15.466.624,15
26-Transporte	1.761.312,13	1.987.109,09	2.480.221,30	2.393.567,39	2.162.944,94
27-Desporto e Lazer	6.244.951,60	5.258.483,31	5.938.681,75	7.270.612,94	5.755.110,42
28-Encargos Especiais	30.981.905,36	31.003.166,11	41.078.424,18	54.351.622,94	53.240.205,80
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	656.189.256,76	778.788.775,53	886.104.634,94	933.448.453,04	1.088.548.422,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	51.309.813,16	9,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.737.753,50	19,03
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	32.258.610,46	6,03
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	25.942.823,81	4,85
Cota do ICMS	219.381.746,61	41,03
Cota-Parte do IPVA	38.891.977,29	7,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.398.229,45	0,64
Cota-Parte do FPM	51.735.463,72	9,68
Cota do ITR	23.251,71	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	926.992,44	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	9.000.327,78	1,68
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	99.020,73	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	534.706.010,66	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos

percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	1.085.271.477,17
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	62.426.749,90
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	13.050.391,32
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	30.281.846,23
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	979.512.489,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Blumenau (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	379.017.420,47	439.994.489,93	Financeiro	63.176.236,65	94.188.186,29
Disponível	371.216.958,27	431.620.916,82	Depósitos	11.633.454,82	12.064.481,43
Caixa	-	1.917.382,53	Consignações	9.128.387,92	7.504.636,00
Bancos Conta Movimento	6.177.891,56	6.840.439,38	Depósitos de Diversas Origens	2.505.066,90	4.559.845,43
Bancos Conta Vinculada	135.954,78	281.774,22	Restos a Pagar	51.542.781,83	82.123.704,86
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	33.552.836,16	43.796.723,35	Obrigações a Pagar	51.542.781,83	82.123.704,86
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	53.831.546,35	52.533.374,96			
Investimentos do RPPS	277.518.729,42	326.251.222,38			
Realizável	7.800.462,20	8.373.573,11			
Créditos a Receber	30.796,76	19.684,54			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	3.383.795,10	8.414.598,98			

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Valores Pendentes a Curto Prazo	4.385.870,34	-60.710,41			
Permanente	455.864.777,76	491.755.019,14	Permanente	463.882.559,16	448.132.128,19
Créditos	6.931.418,64	6.875.729,49	Dívida Fundada	102.301.394,60	91.580.778,16
Créditos a Receber	46.959,71	24.151,19	Débitos Consolidados	77.371.597,99	77.318.421,78
Devedores - Entidades e Agentes	6.884.458,93	6.851.578,30	Obrigações a Pagar	77.371.597,99	77.318.421,78
Bens e Valores em Circulação	6.142.779,31	7.315.003,53	Diversos	284.209.566,57	279.232.928,25
Dívida Ativa	206.720.769,73	220.121.874,03	Provisões Matemáticas Previdenciárias	284.209.566,57	279.232.928,25
Créditos em processo de Inscrição Dívida Ativa	7.848.756,45	11.387.554,15	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	198.872.013,28	208.734.319,88	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	795.068,53	795.442,86			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	795.068,53	795.442,86			
Investimentos	134.729,75	134.729,75			
Imobilizado	235.140.011,80	256.512.239,48			
Bens Móveis e Imóveis	235.140.011,80	256.512.239,48			
Bens Imóveis	149.961.314,75	164.641.129,32			
Bens Móveis	85.178.697,05	91.871.110,16			
ATIVO REAL	834.882.198,23	931.749.509,07	PASSIVO REAL	527.058.795,81	542.320.314,48
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	307.823.402,42	389.429.194,59
			Ativo Real Líquido	307.823.402,42	389.429.194,59
TOTAL	834.882.198,23	931.749.509,07	TOTAL	834.882.198,23	931.749.509,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 19.040.473,90** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,83** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 15.224.442,80** passando de um Superávit de **R\$ 34.264.916,70** para um Superávit de **R\$ 19.040.473,90**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 26.112.428,70**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	372.586.974,35	438.160.777,81	65.573.803,46
Passivo Financeiro	63.176.236,65	94.188.186,29	31.011.949,64
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	309.410.737,70	343.972.591,52	34.561.853,82
Ativo Financeiro do RPPS	277.533.030,61	326.632.603,56	49.099.572,95
Passivo Financeiro do RPPS	2.387.209,61	1.700.485,94	-686.723,67
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS	34.264.916,70	19.040.473,90	-15.224.442,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 326.632.603,56, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 1.700.485,94, se referem exclusivamente ao RPPS.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Valor pendente nas conciliações bancárias referente a exercícios anteriores a 2012 representando a superavaliação do Disponível – Ajuste exercício anterior	1.059.300,65
R\$ 4.385.870,34 Valor fictício registrado no Realizável do SAMAE – Ajuste exercício anterior	5.371.145,47
R\$ 788.866,47 Valor que representa a superavaliação do Disponível da Fundação Municipal do Meio Ambiente – Ajuste exercício anterior	
R\$ 196.408,66 Valor que representa a superavaliação do Disponível do SAMAE – Ajuste exercício anterior	
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	6.430.446,12
Valor pendente nas conciliações bancárias referente a exercícios anteriores a 2012 representando a superavaliação do Disponível da Prefeitura Municipal pendente de regularização, conforme análise efetuada via Sistema e-Sfinge – Ajuste exercício atual	1.044.845,65 (*)
Valor que representa a superavaliação do Disponível da Fundação Municipal do Meio Ambiente pendente de regularização, conforme análise efetuada via Sistema e-Sfinge – Ajuste exercício atual	788.866,47 (**)
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	1.833.712,12

(*) - O montante se refere aos seguintes valores: R\$ 10.800,00; R\$ 20.000,00; R\$ 11.000,00; R\$ -16.863,48 e R\$ 1.019.909,13, conforme fl. extraída dos autos do Processo PCP 14/00119518 e juntado à fl. 625 deste Processo.

(**) - Valor extraído do Quadro 74 do Relatório nº 2.206/2013 do PDA 13/00135368.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 4.756.891,31 (excluído o valor de R\$ 12.308,47 do RPPS), consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com relação aos valores que representam a superavaliação do Ativo Financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente

com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Blumenau, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	11.873.054,21	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-31.253,95	Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23.746.427,39	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -21.545,66	-21.545,66	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	69.572,32	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	665.901,00	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.739.969,94	Superávit
43 - Outras Especificações	3.925.583,72	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	217.334,18	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	22.612,61	Superávit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	40.836,31	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	1.208,31	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	74.884,00	Superávit
51 - Programa Sentinela	27.821,58	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	1.833.061,90	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	30.620,49	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	34.289,48	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	60.689,99	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-1.899.598,16	Déficit
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	911.652,87	Superávit
58 - Salário Educação	2.873.373,96	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.224.351,16	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.862,23	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.747.626,56	Superávit
63 - Bolsa Família	153.317,06	Superávit
64 - Atenção Básica	2.426.749,22	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-23.627.896,87	Déficit
66 - Vigilância em Saúde	736.583,64	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	69.866,18	Superávit
70 - Gestão SUS	3.652.799,77	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2.811,55	Superávit
75 - Aporte ao RPPS - Alíquota Suplementar	0,00	Superávit
77 - FIA Imposto de Renda	1.020.670,86	Superávit
78 - FIA Demais Recursos	407.931,91	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.375.776,41	Déficit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
86- Operações de Crédito Externas - Outros Programas	1.442.681,31	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	360.585,26	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-27.956.071,05	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-11.662.425,09	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.044.845,65	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.692.915,28	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-15.400.186,02	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Blumenau, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau e do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

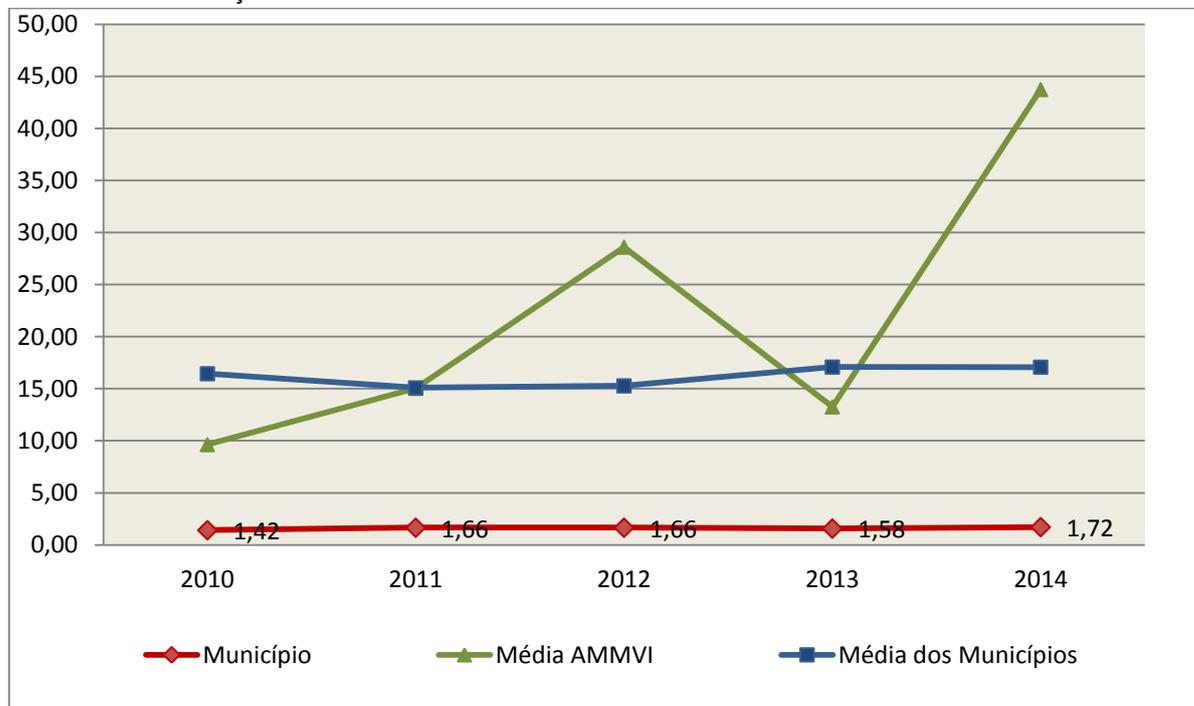
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	656.189.256,76	778.788.775,53	886.104.634,94	933.448.453,04	1.088.548.422,16
2 Restos a Pagar	57.282.839,76	57.030.471,59	50.821.657,56	51.542.781,83	82.123.704,86
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS	63.558.781,85	80.057.565,03	64.741.219,20	95.053.943,74	111.528.174,25
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS	72.925.306,11	72.245.418,64	87.192.464,65	60.789.027,04	92.487.700,35
5 Ativo Real	604.411.147,38	698.516.078,16	783.468.404,24	834.882.198,23	931.749.509,07
6 Passivo Real	424.459.619,27	421.405.565,93	470.916.877,76	527.058.795,81	542.320.314,48
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	1,42	1,66	1,66	1,58	1,72
Situação Financeira (3÷4)	0,87	1,11	0,74	1,56	1,21
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,73	7,32	5,74	5,52	7,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



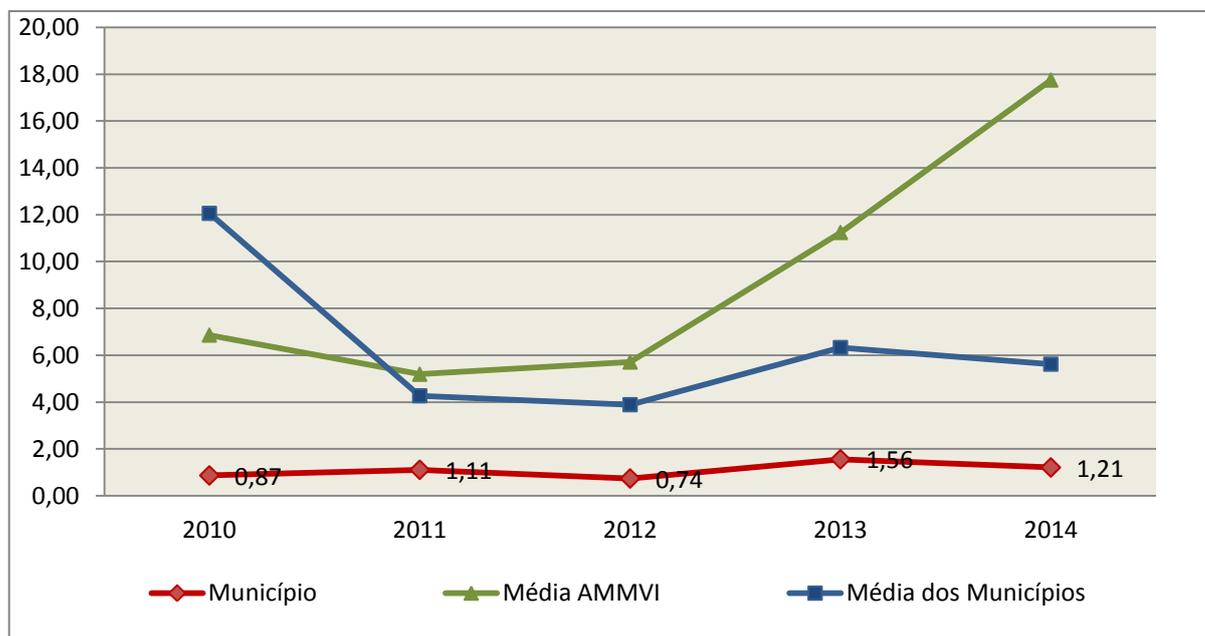
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **1,72** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

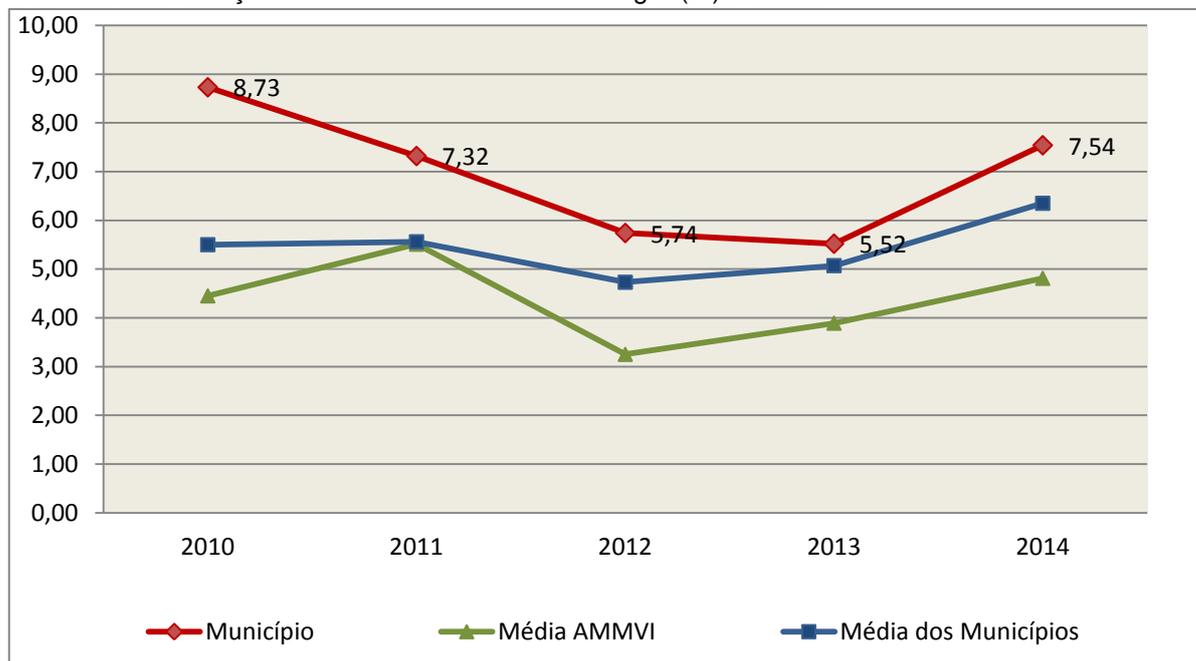
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **1,21** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Blumenau é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,54%** da despesa orçamentária do exercício.

4.4. Situação Atuarial do Regime Próprio de Previdência

O Regime Próprio de Previdência de Blumenau, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Blumenau - ISSBLU, constituído sob a forma de AUTARQUIA, apresentou o Estudo Atuarial para o exercício de 2014, com data-base em 31/12/2013, com os seguintes resultados:

BLUMENAU	2014
Nº Servidores ativos	6.618
Nº Beneficiários (Inativos e pensionistas)	1.987
TOTAL	8.605
Resultados	Consolidado
Patrimônio Atual	279.232.928,25

(+) Receitas Futuras Projetadas ⁵	788.028.794,33
(-) Benefícios Futuros Projetados ⁶	2.679.259.882,49
Resultado Atuarial	(1.611.998.159,91)

De forma comparativa aos exercícios anteriores, têm-se os seguintes resultados:

Resultados	31/12/2011 ⁷	31/12/2012 ³	31/12/2013
Patrimônio Atual	233.708.821,45	284.209.566,57	279.232.928,25
(+) Receitas Futuras Projetadas ¹	192.175.286,27	232.069.551,92	788.028.794,33
(-) Benefícios Futuros Projetados ²	1.570.322.385,23	1.878.598.943	2.679.259.882,49
Resultado Atuarial	(1.144.438.277,51)	(1.362.319.824,51)	(1.611.998.159,91)

Segundo dados apresentados no relatório do atuário Sr. Ricardo Cicarelli de Melo (MIBA nº 1.306), constata-se que a situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Blumenau é de Desequilíbrio nos últimos três exercícios, tendo sido apontado Déficit Atuarial no Relatório de Avaliação Atuarial de 2014, com data base em 31/12/2013, no valor de R\$ 1.611.998.159,91, o que indica que em 2014 as obrigações futuras do RPPS estavam descobertas pelo rol de direitos financeiros no montante indicado.

Considerando a situação supracitada, foi enviado à Prefeitura Municipal de Blumenau o Ofício Circular TCE/DMU nº 4.255/2015, para que o Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestasse acerca das medidas adotadas durante o exercício sob análise com vistas à busca do reequilíbrio atuarial de seu Regime Próprio de Previdência.

A resposta ocorreu através do Ofício nº 369/2015, protocolado neste Tribunal sob o nº 6.345/2015, em 27/04/2015, cuja manifestação cingiu-se em informar que está em vigência um Plano de Amortização do déficit atuarial, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, implementado através da Lei Complementar nº 742/2010, atualizado pelo Decreto Municipal nº 10.390/2014, cujas cópias seguiram anexas, que determinou novas alíquotas suplementares

⁵O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das receitas de contribuição dos servidores, receitas de contribuição da quota patronal e, dependendo da Unidade, das receitas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV, amortização de dívidas das contribuições passadas e das alíquotas suplementares e/ou aportes de caixa.

⁶O valor resultante da presente rubrica é composto pela somatória das despesas de benefício concedido, despesas de benefício a conceder e, dependendo da Unidade, das despesas oriundas de compensação previdenciária – COMPREV.

⁷ Em relação aos exercícios anteriores, embora apresente o resultado atuarial correto, a análise está prejudicada em função de que não estão discriminadas as receitas bem como as despesas.

progressivas sobre a folha de pagamentos, iniciando em 7% e elevando-se gradualmente até 2022, para 55,1%, quando estabiliza.

Apesar do plano de amortização adotado seguir a sugestão do atuário consignada no Relatório de Avaliação Atuarial de 2014, considera-se que ao fixar alíquota suplementar progressiva para até 55,1% sobre a folha de pagamentos em 2022, o Município de Blumenau está comprometendo seriamente a capacidade financeira das administrações futuras, já a partir de 2020, quando o alíquota suplementar vai a 30% que, somado aos 15,78% da alíquota patronal normal, totaliza 45,78% ao exclusivo encargo do Município, razão pela qual entende que o atual Plano de Amortização do Déficit Atuarial é inexecutável já no curto prazo.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 135.124.633,12** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **25,27%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 54.918.731,52**, representando **10,27%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

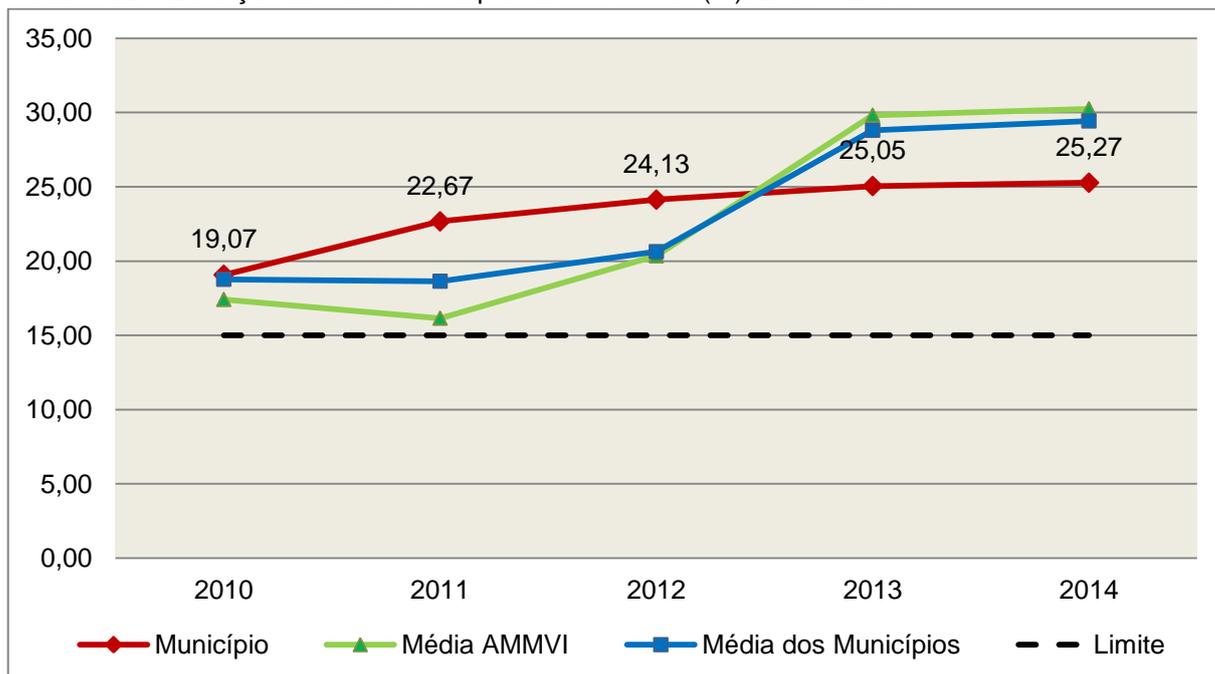
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	534.706.010,66	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	335.290.564,22	62,71
Atenção Básica	154.586.952,59	28,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.508.866,85	33,01
Vigilância Sanitária	1.378.078,16	0,26
Vigilância Epidemiológica	1.626.729,61	0,30
Administração Geral (04.122)	110.614,10	0,02
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (10.272)	1.079.322,91	0,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	200.165.931,10	37,43
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	135.124.633,12	25,27
Valor Mínimo a ser Aplicado	80.205.901,60	15,00
Valor Acima do Limite	54.918.731,52	10,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Blumenau em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 144.040.637,02** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 10.364.134,35**, representando **1,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

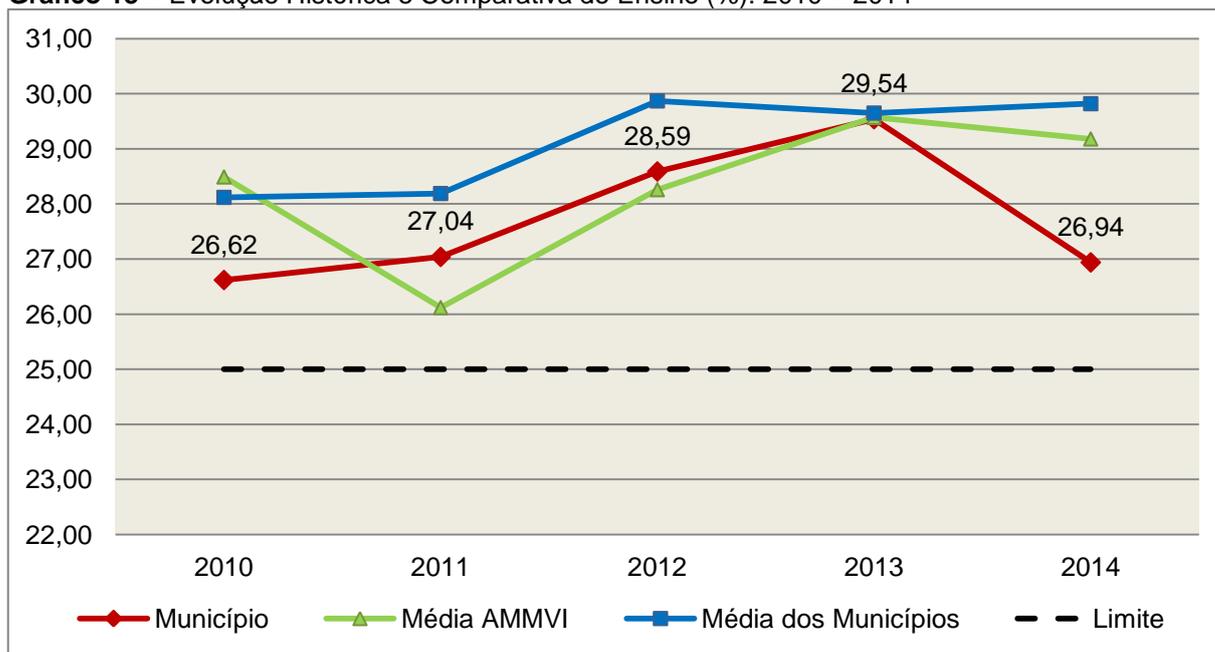
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	534.706.010,66	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	115.651.007,21	21,63
Educação Infantil	115.651.007,21	21,63
Valor Aplicado Ensino Fundamental	115.493.683,02	21,60
Ensino Fundamental	115.493.683,02	21,60
Valor Aplicado Ensino Básico	9.452.587,07	0,02
Outras Despesas com Ensino Básico (12.271)	5.697.746,80	0,01
Valor Aplicado Administração Ligada ao Ensino (12.122)	3.754.840,27	0,01
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	42.230.882,00	7,90
(-) Ganho com FUNDEB	53.919.664,87	10,08
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	406.093,41	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo	144.040.637,02	26,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	133.676.502,67	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	10.364.134,35	1,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Blumenau em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 108.578.597,30**, equivalendo a **93,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

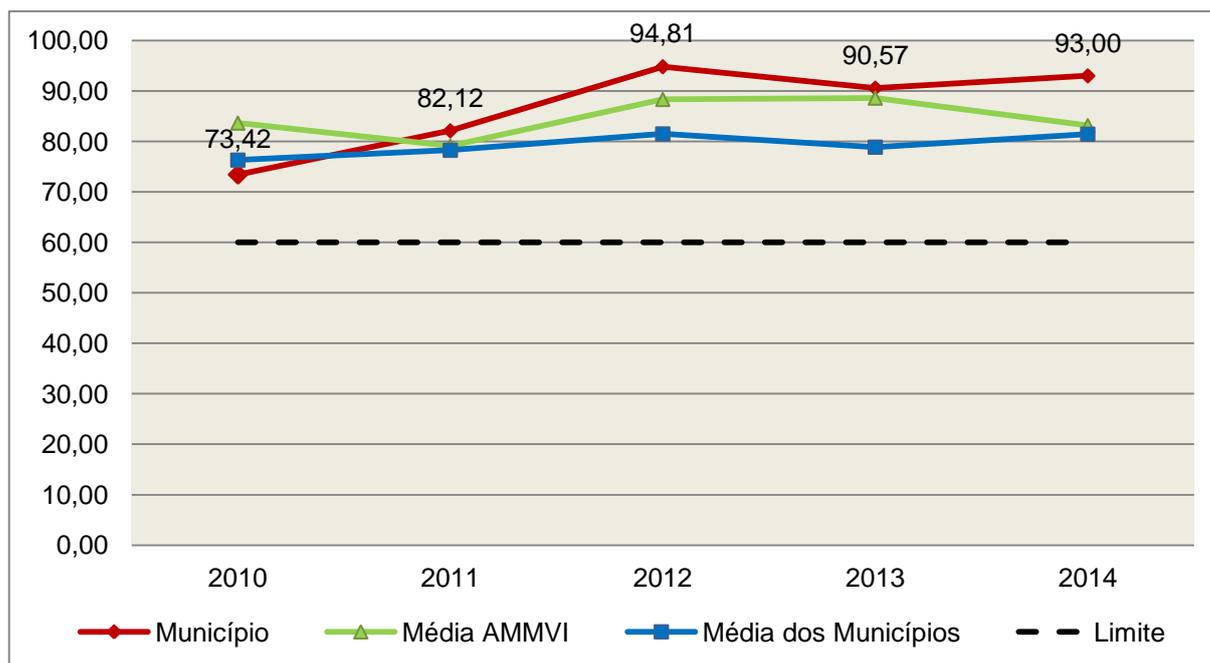
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	116.346.414,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	406.093,41
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	116.752.508,18
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB (Excluído o valor de R\$ 21.545,66 de Restos a Pagar sem cobertura financeira)	70.051.504,91
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	108.578.597,30
Valor Acima do Limite	38.527.092,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 116.752.508,18**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

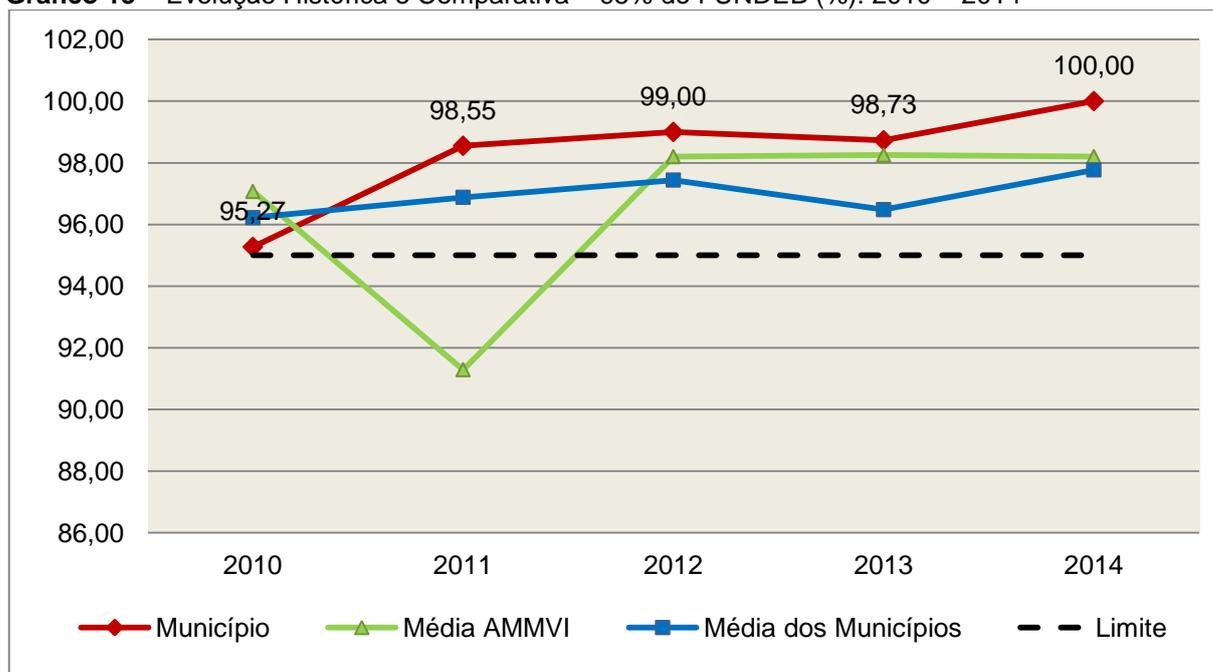
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	116.752.508,18
95% dos Recursos do FUNDEB	110.914.882,77
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	116.752.508,18
Valor Acima do Limite	5.837.625,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Blumenau ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 1.354.931,69, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	3.238.469,30
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	3.238.469,30
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	979.512.489,72	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	587.707.493,83	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	410.598.962,28	41,92
Pessoal e Encargos	410.598.962,28	41,92
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	15.662.072,77	1,60
Pessoal e Encargos	15.662.072,77	1,60
Total das deduções das despesas com pessoal*	719.342,67	0,07
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	425.541.692,38	43,44
Valor Abaixo do Limite (60%)	162.165.801,45	16,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

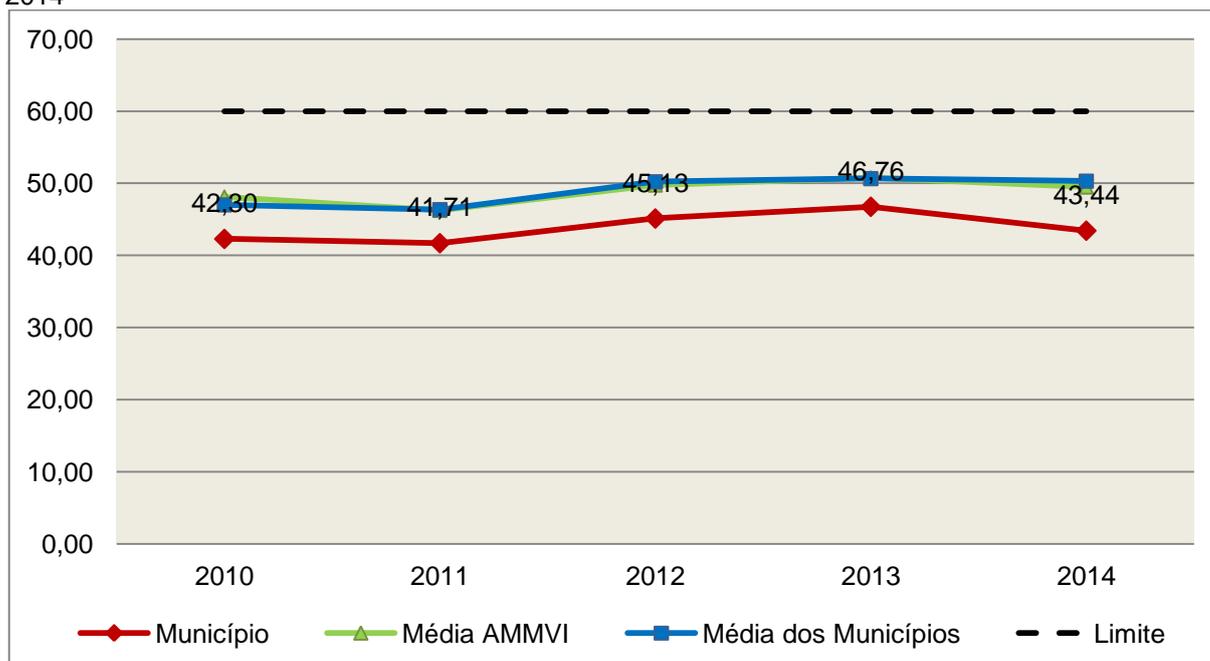
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **43,44%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no

artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Blumenau, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	979.512.489,72	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	528.936.744,45	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	410.598.962,28	41,92

Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	719.342,67	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	409.879.619,61	41,85
Valor Abaixo do Limite (54%)	119.057.124,84	12,15

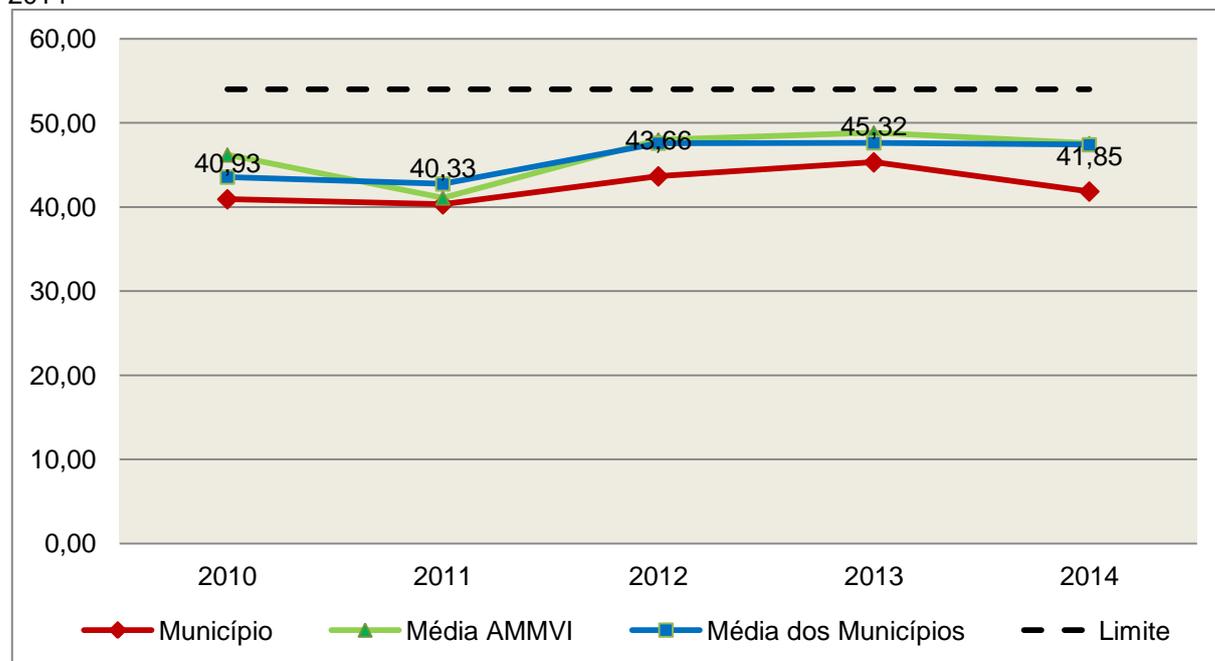
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

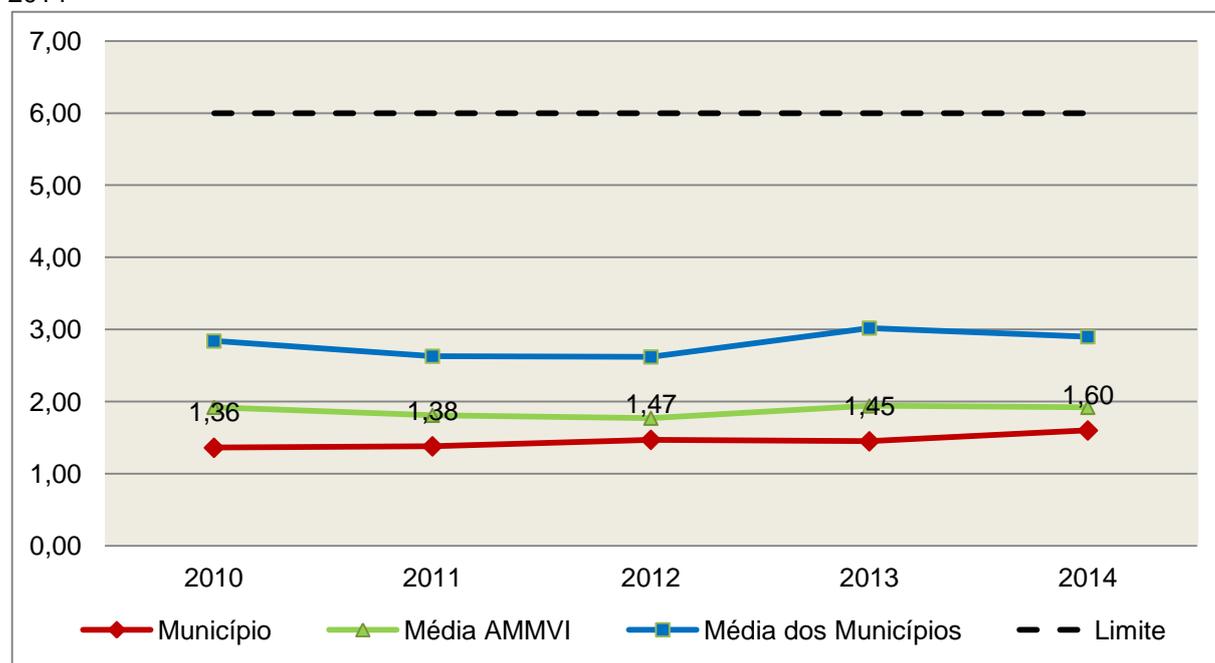
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	979.512.489,72	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	58.770.749,38	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	15.662.072,77	1,60
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	15.662.072,77	1,60
Valor Abaixo do Limite (6%)	43.108.676,61	4,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,60%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Blumenau**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 508).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Blumenau**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 576/577).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Blumenau**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 564/565).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com

os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Blumenau, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 395.117,22) representa 0,08% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 479.932.872,84).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 510/553, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 522/528 e 529/530;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Registra-se que a Resolução CMDCA nº 62/2014 é datada de 11/11/2014 conforme fls. 534/535;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Registra-se que a Resolução CMDCA nº 63/2014 é datada de 11/11/2014 conforme fls. 547/548;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal (Diretoria da Criança e do Adolescente), conforme fls. 531.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Blumenau**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Blumenau**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 570/574).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Blumenau**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que havia previsão orçamentária para a manutenção, implantação e implementação de ações voltadas ao Idoso (fl. 261), contudo, não houve a realização de despesas por meio do Fundo Municipal do Idoso (fls. 560/563).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais

dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Blumenau**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 14/11/2014.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 1.065.829,94**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64 (fls. 594/613 dos autos).

8.1.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 21.545,66**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

8.1.3 Valores impróprios pendentes nas conciliações bancárias, no montante de **R\$ 1.833.712,12**, sendo **R\$ 1.044.845,65** na Prefeitura Municipal e **R\$ 788.866,47** na Fundação Municipal do Meio Ambiente, representando a superavaliação do Ativo

Financeiro, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A do item 4.2, fl. 625 e Quadro 74 do Relatório nº 2.206/2013 do PDA 13/00135368).

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 2.332.430,56**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -15.224.442,80) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 17.648.903,55), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.756.891,31, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. Registra-se que os ajustes efetuados pela Instrução influenciou no valor da divergência (Quadros 02 e 11)

8.1.5 Balanço Patrimonial (Consolidado) - Anexo 14, apresentando indevidamente a conta "Valores Pendentes a Curto Prazo", com saldo credor de **R\$ 60.710,41**, em desacordo com o que estabelece o art. 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 10, deste Relatório).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 17.648.903,55
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 19.040.473,90
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	25,27%
4.2) Ensino	25,00%	26,94%
4.3) FUNDEB	60,00%	93,00%
	95,00%	100,00%

4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	43,44%
b) Poder Executivo	54,00%	41,85%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,60%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Blumenau**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 06/10/2015.

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 06/10/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	195.565.772,00
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.956,66
Despesas com inativos e Pensionistas (10.272)	1.079.322,91
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (04.122)	110.614,10
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira - fl. 619	3.037.331,95
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	263.933,48
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	200.165.931,10

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	4.668.350,40
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	62.563,54
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Merenda Escolar)	16.043.252,51
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira - fl. 621	218.656,59
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	23.044,42
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	9.187.276,84
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	252.404,11
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Merenda Escolar)	5.513.692,17
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira - fl. 623	246.825,01
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	128.727,04
Outras despesas dedutíveis com Ensino Básico (12.271)	5.697.746,80
Despesas com Ensino Básico não liquidadas e sem cobertura financeira	95.994,08
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128)	11.860,77
Valor referente a despesas consideradas no Básico em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	80.487,72
Total das deduções das despesas com Educação Básica	42.230.882,00

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	520.312,58
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	199.030,09
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	719.342,67
Total das deduções das despesas com pessoal	719.342,67

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	116.346.414,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	406.093,41
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	3.238.469,30
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	3.238.469,30
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014	116.752.508,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar e DDO do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de, respectivamente, R\$ 2.059.471,37 e R\$ 1.200.543,59, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 3.238.469,30 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	1.038.092,70	700.909,62	700.909,62
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2014	302	960.666,32	899.878,77	891.819,18
64 - Atenção Básica	2014	301	23.454.094,93	21.152.343,98	20.902.793,87
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	302	163.894.071,05	138.391.166,09	138.267.367,83
66 - Vigilância em Saúde	2014	301	198.040,00	0,00	0,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	302	36.000,00	27.000,00	27.000,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	148.307,24	113.758,91	113.512,36
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	1.590.912,74	1.381.770,32	1.353.255,70
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	2.977.715,86	2.815.902,06	2.801.401,78
70 - Gestão SUS	2014	301	1.202.277,36	782.082,70	780.095,27
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	65.593,80	65.593,80	65.593,80
TOTAL			195.565.772,00	166.330.406,25	165.903.749,41

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	00 - Recursos Ordinários	304	331	16/01/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: AUTO R2430695, RECEBIDA PELO SERVIDORES SR. MARCELO ROEPCKE, COM O VEÍCULO PREFIXO TP-200, PLACA MHM 3279, RENAVAL 00191724181, EM 29/08/2012 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DESTES SERVIDORES EM 05 PARCELAS, CONFORME INFORMADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 057/13 EMITIDO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS DA SEMUS. ITEM DE DESPESA 795
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	00 - Recursos Ordinários	304	5599	07/08/2014	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,40	0,40	0,40	REFERENTE A MULTA DE INSS DA NOTA 655 - KRAUS, NÃO PAGA NO MES: 06/2014.
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	00 - Recursos Ordinários	304	5600	07/08/2014	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2,39	2,39	2,39	REFERENTE A MULTA DE INSS DA NOTA 655 - KRAUS, NÃO PAGA NO MES: 06/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	00 - Recursos Ordinários	304	5830	18/08/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 28195970 AUTO R257965769, RECEBIDO PELO SERVIDORA ALESSANDRA RIBEIRO GISONI CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEÍCULO PREFIXO TP63, PLACA MHM0778, RENAAM 00254055915, EM 25/03/2014 AS 14:20 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 06 PARCELAS CONFORME PROCESSO INTERNO 196/2014 DE 28/07/20145, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 199/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VIGILANCIA SANITÁRIA - VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA - ITEM DE DESPESA 795
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	00 - Recursos Ordinários	304	7653	27/10/2014	GILSON GENTIL CORREIA	42,00	42,00	42,00	PAGAMENTO DE DIÁRIA: 1/5SERVIDOR(A): GILSON GENTIL CORREIAMATRICULA: 209660CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVOLOTADO: VIGILANCIA SANITARIADESTINO/DATA: FLORIANOPOLIS - 27/10/2014 (13:00 - 19:30H)MOTIVO: LEVAR FUNCIONARIA REGIANE CARLA SEVERINO GOMES QUE IRA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO AÇÕES BÁSICAS COM DOCENTE, NO HOTEL MORRO DAS PEDRAS EM FLPS.
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	330	16/01/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: AUTO R2533423015, RECEBIDA PELO SERVIDORES SR. CARLOS WESTPHAL, COM O VEÍCULO PREFIXO TP-66, PLACA JGJ 6486, RENAAM 1921801506, EM 10/09/2013 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DESTES SERVIDORES EM 10 PARCELAS, CONFORME INFORMADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 108/13 EMITIDO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS DA SEMUS. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	362	17/01/2014	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	237,60	237,60	237,60	Ata utilizada: 2013/71 Especificação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS PRÉVIAS DO CONSELHO MUNICIIPAL DE SAÚDE QUE ACONTECERÃO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2014 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	376	21/01/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	102,15	102,15	102,15	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO 54293182, MOTORISTA CONDUTOR NÃO IDENTIFICADO, COM O VEÍCULO PREFIXO TP-146, PLACA MCO 0308, RENAAM 791935396, EM 04/11/2013, CONFORME INFORMADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 001/2014 EMITIDO PELA CENTRAL DE VEÍCULOS DA SEMUS. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	653	30/01/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.487,62	14.487,62	14.487,62	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MÊS 01/2014
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1533	27/02/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.116,88	12.116,88	12.116,88	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MÊS 02/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Blumenau	Transf de impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1681	05/03/2014	ANIMALLTAG SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DA DIRETORIA DO BEM ESTAR ANIMAL. ITEM DE DESPESA 796* ENTREGA PACELADA EM 12 VEZES - EMPENHO GLOBAL
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1682	05/03/2014	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.673,00	1.673,00	1.673,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DA DIRETORIA DO BEM ESTAR ANIMAL. ITEM DE DESPESA 796* ENTREGA PACELADA EM 12 VEZES - EMPENHO GLOBAL
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1683	05/03/2014	ANIMALLTAG SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL	810,00	810,00	810,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DA DIRETORIA DO BEM ESTAR ANIMAL. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1874	12/03/2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA ESTRUTUTA - DEINFRA	127,69	127,69	127,69	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: AUTO 008034 AUTO 54289167E, RECEBIDO PELO SERVIDOR ALESSANDRO COSTA CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP 50, PLACA MHK 0501, RENAVAM 193054124, EM 20/09/2013 AS 13:30 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 PARCELA, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 051/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2321	28/03/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: AUTO 000100 AUTO R248093727, RECEBIDO PELO SERVIDOR GILMAR SANTOS DA SILVA CONFORME MEMORANDO EM ANEXO 05/2014 AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP129, PLACA MGU8841, RENAVAM 00951251660, EM 13/03/2013 10:00 EM ITAPEMA SERÁ PAGA SEM DESCONTO NESTE MOMENTO AO SERVIDOR GILMAR SANTOS DA SILVA AGUARDANDO PROCESSO PELA PROGEM CONFORME MEMORANDO 05/2014 SENDO PAGO MEDIANTE REFERENTE AO DECRETO 10.276 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE RECONHECE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2322	28/03/2014	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU	191,53	191,53	191,53	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: AUTO 008034 AUTO 54066628E, RECEBIDO PELO SERVIDOR CARLOS MARCOS WESTPHAL CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP129, PLACA MGU8841, RENAVAM 00951251660, EM 30/01/2013 AS 14:08 SERÁ PAGA SEM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									DESCONTO AO SERVIDOR AGUARDANDO PROCESSO PELA PROGEM CONFORME MEMORANDO 04/2014, REFERENTE AO DECRETO 10.276 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 QUE RECONHECE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2498	31/03/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.565,89	10.565,89	10.565,89	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MÊS 03/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2786	14/04/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	53,20	53,20	53,20	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: 54371166, RECEBIDO PELO SERVIDOR GILMAR SANTOS DA SILVA CONFORME MEMORANDO EM ANEXO 066/2014 AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO MO02, PLACA JGF0833, RENAVAM 008226478933, EM 07/06/2013, 07:15 EM FLORIPA/SC SERÁ PAGA SEM DESCONTO NESTE MOMENTO AO SERVIDOR GILMAR SANTOS DA SILVA AGUARDANDO PROCESSO PELA PROGEM CONFORME MEMORANDO 05/2014 SENDO PAGO MEDIANTE REFERENTE AO DECRETO 10.310 DE 31 DE MARÇO DE 2014 QUE RECONHECE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3154	29/04/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.878,13	10.878,13	10.878,13	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MÊS 04/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3194	29/04/2014	ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	REF. INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS SONIA CIPRIANI, ELAINE MARIA FREIBERGER, CAMILA MAYARA PEREIRA, KATIEIA DALBERTO E NILZA VASCONCELLOS NO CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL, DIAS 05 E 06/05/2014, NA SEDE DA AMMVI EM BLUMENAU. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3954	29/05/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.573,55	12.573,55	12.573,55	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MES: 05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4008	30/05/2014	SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA - DETRAN - SC	85,12	85,12	85,12	*DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO 54287474E, RECEBIDO PELO SERVIDOR JULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 93/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAM 00139874046, EM 17/05/2013; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10344 DE 26/05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4009	30/05/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	53,20	53,20	53,20	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO 54287473E, RECEBIDO PELO SERVIDOR JULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 91/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAL 00139874046, EM 17/05/2013; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10.344 DE 26/05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4010	30/05/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	127,69	127,69	127,69	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO R254432913, RECEBIDO PELO SERVIDOR GUY RANDAL PHILIPPI CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 103/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAL 00139874046, EM 15/10/2013; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10.344 DE 26/05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4011	30/05/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO R249678608, RECEBIDO PELO SERVIDOR NIVALDO TINTEL RAMOS CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 95/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAL 00139874046, EM 02/05/2013 SERÁ PAGA EM 10 PARCELAS DESCONTADAS DO SERVIDOR. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10.344 DE 26/05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4012	30/05/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	127,69	127,69	127,69	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO R2506572, RECEBIDO PELO SERVIDOR ADNÁ FÉLIX CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 97/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAL 00139874046, EM 13/06/2013; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10.344 DE 26/05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4013	30/05/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	127,69	127,69	127,69	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO R253234034, RECEBIDO PELO SERVIDOR ALCIONE FUMAGALLI CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 101/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAL 00139874046, EM 05/09/2013; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10.344 DE 26/05/2014

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4014	30/05/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO R253415942, RECEBIDO PELO SERVIDOR JOÃO ARTHUR DORNELLES CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 99/14; NO VEICULO PREFIXO MO 04, PLACA MGP4224, RENAVAM 00139874046, EM 10/09/2013; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796DECRETO Nº 10.344 DE 26/05/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4684	30/06/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.993,43	10.993,43	10.993,43	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF.MES: 06/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4997	15/07/2014	CONVÊNIO PMB/SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS DE TRÂNSITO	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150241784748 AUTO 55045766E, RECEBIDO PELO SERVIDOR JACI ANTUNES MATRICULA 214019 CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TD05, PLACA MBU4439, RENAVAM 00747084599, EM 15/05/2014 AS 10:10 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR COMFORME PROCESSO INTERNO 147/2014 EM 10 PARCELAS, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 168/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - PATRIMONIO DA SEMUS - VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4998	15/07/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 1502414522113 AUTO 000100R256861935, RECEBIDO PELO SERVIDOR EDSON LUIZ ROSSA CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP10, PLACA MFO8396, RENAVAM 00171624688, EM 03/02/2014 AS 09:17 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 PARCELAS, CONFORME INFORMADO ATRAVES DO PROCESSO INTERNO 164/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - CENTRAL DE AMBULANCIA - VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5017	17/07/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150240441377 AUTO 8789030879, RECEBIDO PELO SERVIDOR JULIANA RANCATTI CAMELOTTE RIGO CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP 199, PLACA MHM3299, RENAVAM 00191726150, EM 17/01/2014 AS 13:33 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 02 PARCELAS CONFORME PROCESSO INTERNO 044/2014 DE 17/02/2014, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 170/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - CEREST - VALOR 85,12 - ITEM DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5028	17/07/2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-DEINFRA	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150241554586 AUTO 0087798779411478, RECEBIDO PELO SERVIDOR. DENIS ROBERTO BERTOLDI MATRICULA 228939 CONFORME MEMORANDO 182/2014 DE 09/07/2014 - PROCESSO INTERNO 162/2014 DE 01/01/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 05 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VALOR 68,10 - VEICULO PREFIXO TD04, PLACA MFO8396, RENAVAL 00988774518, MULTA EM 28/03/2014 AS 09:52 - CENTRAL DE VEICULOS - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5357	30/07/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.202,48	13.202,48	13.202,48	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MÊS 07/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5426	31/07/2014	ITAJAI PREFEITURA	153,22	153,22	153,22	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 1928519 AUTO 8749280232, RECEBIDO PELO SERVIDOR. FABIANO MACHADOFELIZARDO MATRICULA 208868 CONFORME MEMORANDO 179/2014 DE 01/08/2014 - PROCESSO INTERNO 178/2014 DE 01/01/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 03 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VALOR 153,22 - VEICULO PREFIXO TP202, PLACA MHL3868, RENAVAL 00191302260, MULTA EM 24/03/2014 AS 16:38 - ITAJAI - CEREST - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5467	04/08/2014	LUCIANA VELASQUES CERVO	526,00	526,00	526,00	PAGAMENTO DE 2 DIARIAS COMPLETAS + 1/5SERVIDOR(A): LUCIANA VELASQUES CERVOMATRICULA: 696304CARGO: MEDICA VETERINÁRIADESTINO/DATE: CURITIBA - SAIDA 05/08/2014 (06:00h) RETORNO 07/08/2014 - (23:30 h)MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NO II CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA E BEM ESTAR ANIMAL ONDE ESTARÃO SENDO OFERTADAS PALESTRAS COM PROFISSIONAIS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS, DE RENOME MUNDIAL A CERCA DE POLITICAS QUE TEMOS IMPLEMENTADO EM NOSSA CIDADE NO QUE TANGE AO BEM ESTAR ANIMAL.
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5576	06/08/2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150214478945 AUTO 0087798779335329, RECEBIDO PELO SERVIDOR. PAULO CESAR FELIPE MATRICULA 208574 LOTADO NA CENTRAL DE VEICULOS CONFORME MEMORANDO 1172/2014 DE 07/07/2014 - PROCESSO INTERNO 163/2014 DE 01/07/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 05 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VALOR 85,12 - VEICULO PREFIXO TD04, PLACA MFO8396, RENAVAL 00988774518, MULTA EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									26/06/2014 AS 16:26 -RECONHECIMENTO DE DESPESA DE 2013 ANEXO AO DECRETO 10.389 DE 16 DE JULHO DE 2014 CONFORME ANEXO AO PROCESSO - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5690	12/08/2014	ITAJAI PREFEITURA	102,15	102,15	102,15	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 29841917904 AUTO 8749353402, RECEBIDO PELO SERVIDOR. FABIANO MACHADO FELIZARDO MATRICULA 208868 CONFORME MEMORANDO 208/2014 DE 04/08/2014 - PROCESSO INTERNO 205/2014 DE 01/08/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 03 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VALOR 102,15 - VEICULO PREFIXO TP202, PLACA MHL3868, RENAVAL 00191302260, MULTA EM 20/05/2014 AS 16:09 - ITAJAI - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5935	22/08/2014	SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA - DETRAN -SC	102,15	102,15	102,15	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 242120124 AUTO 8749353402, RECEBIDO PELO SERVIDOR. CARLOS MARCOS WESTPHAL MATRICULA 192031 CONFORME MEMORANDO 218/2014 DE 12/08/2014 - PROCESSO INTERNO 177/2014 DE 08/07/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VALOR 102,15 - VEICULO PREFIXO MO02, PLACA JGF0833, RENAVAL 00822647893, MULTA EM 21/05/2014 AS 05:43 - ITAJAI - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6162	28/08/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.032,65	14.032,65	14.032,65	FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTAGIARIOS DA SEMUS, REF. MÊS 08/2014
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6279	04/09/2014	CARLOS MARCOS WESTPHAL	84,00	84,00	84,00	PAGAMENTO DE DIÁRIA: 2/5SERVIDOR(A): CARLOS MARCOS WESTPHAL MATRICULA: 192031CARGO: MOTORISTALOTADO: TRANSPORTESDESTINO/DATA: FLORIANOPOLIS - 05/09/2014 (10:00 - 19:30h) MOTIVO: LEVAR E BUSCAR SERVIDORAS DEISE VOLTOLINI E LILIANE SILVEIRA EM FLORIANOPOLIS: PARA PROVA ESCRITA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZACAO EM CONTROLE PUBLICO.
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6344	08/09/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150242077144 AUTO 0087628762041285, RECEBIDO PELO SERVIDOR. ANA CLAUDIA BARNI CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP114, PLACA MFJ9178, RENAVAL 00941041239, EM 15/05/2014 AS 09:44' SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 01 PARCELAS CONFORME PROCESSO INTERNO 224/2014 DE 15/08/2014, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 233/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PERTECENDO A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6345	08/09/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE	68,10	68,10	68,10	SECRETARIA DE SAUDE - CEREST - VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA 796 REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 15024222003 AUTO 0087628762041442, RECEBIDO PELO SERVIDOR. ANA CLAUDIA BARNI CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP114, PLACA MFJ9178, RENAVAM 00941041239, EM 22/05/2014 AS 09:33'18" SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 01 PARCELAS CONFORME PROCESSO INTERNO 225/2014 DE 15/08/2014, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 232/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PERTECENDO A SECRETARIA DE SAUDE - CEREST - ITEM DE DESPESA 796- VALOR 68,10 -
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6346	08/09/2014	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150215949105 AUTO 00803454290632E, RECEBIDO PELO SERVIDOR. ANA CLAUDIA BARNI CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP114, PLACA MFJ9178, RENAVAM 00941041239, EM 08/10/2013 AS 20:59 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 01 PARCELAS CONFORME PROCESSO INTERNO 222/2014 DE 15/08/2014, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 228/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE RECONHECIDO DISPESA EXERCICIO ANTERIOR PELO DECRETO 10.411 DE 12 DE AGOSTO DE 2014 - VEICULO PERTECENDO A SECRETARIA DE SAUDE - CEREST - VALOR 85,12 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	6347	08/09/2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-DEINFRA	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150241575096 AUTO 0087798779410585, RECEBIDO PELO SERVIDOR. ANA CLAUDIA BARNI CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP114, PLACA MFJ9178, RENAVAM 00941041239, EM 24/03/2014 AS 10:05' SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 01 PARCELAS CONFORME PROCESSO INTERNO 223/2014 DE 15/08/2014, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 231/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PERTECENDO A SECRETARIA DE SAUDE - CEREST - VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	7197	03/10/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150215942692 AUTO 000100R25337427, RECEBIDO PELO SERVIDOR. CARLOS MARCOS WESTPHAL MATRICULA 192031 CONFORME MEMORANDO 23/2014 DE 26/09/2014 - PROCESSO INTERNO 252/2014 DE 16/09/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PREFIXO TP208, PLACA MJR7559, RENAVAM 00279438940, MULTA EM 09/09/2013 AS 16H55MIN - VALOR 85,13 - ITEM DE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	7198	03/10/2014	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150241575095 AUTO 00803455045456E, RECEBIDO PELO SERVIDOR JACI ANTUNES MATRICULA 214019 CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TD01, PLACA MHM3409, RENAVAL 00191737933, EM 30/04/2014 as 08:25min SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR COMFORME PROCESSO INTERNO 250/2014 EM 10 (DEZ) PARCELAS, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 24/2014 EMITIDO PELA CENTRAL DE VEICULOS SEMUS - VALOR 85,12 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	7481	20/10/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 28901185 AUTO R260616087, RECEBIDO PELO SERVIDOR. LUCIMAR R. SCHANCHES MATRICULA 214639 CONFORME MEMORANDO 290/2014 - PROCESSO INTERNO 217/2014 DE 12/08/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VALOR 68,10 - VEICULO PREFIXO MO02, PLACA JGF0833, RENAVAL 00822647893, MULTA EM 26/06/2014 AS 16:28- BIGUAÇU - VEÍCULO UTILIZADO PELO SETOR DE TFD - CENTRAL DE VEICULOS - ITEM DE DESPESA
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8025	05/11/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	102,15	102,15	102,15	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 28966437 AUTO R260911828, RECEBIDO PELO SERVIDOR. FRANCISCO GIUBERTO DE BRITO CONFORME MEMORANDO 305/2014 DE 23/10/2014 - PROCESSO INTERNO 243/2014 DE 04/08/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PREFIXO TP01, PLACA AWH2034, RENAVAL 28966437, MULTA EM 04/07/2014 AS 16H51MIN - VALOR 102,15 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8200	12/11/2014	MARIA REGINA DE SOUZA	180,00	180,00	180,00	PAGAMENTO DE DIÁRIA: 2 x 2/5 SERVIDOR(A): MARIA REGINA DE SOUZACARGO: SECRETARIA DE SAUDELOTADA: GABINETE SECRETARIADESTINO/DATA: FLORIANÓPOLIS - 13/11/14 (06:00h - 21:00h)MOTIVO: REUNIÃO DA CAMARA TECNICA DE GESTAO (SALA DE REUNIAO DA SES/FPOLIS).DESTINO/DATA: FLORIANÓPOLIS - 18/11/14 (06:00h - 21:00h)MOTIVO: I ENCONTRO SETORIAL MINISTERIO PUBLICO, FECAM E MUNICÍPIOS, (EM FPOLIS/CENTRO EXECUTIVO CASA DO BARAO).
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8329	17/11/2014	SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA - DETRAN - SC	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NÚMEROS: 7455 AUTO R257393501 NOSSO NUMERO 150243480389, RECEBIDO PELO SERVIDOR MARLI ELISE HOLETZ MATRICULA: 188697 CONFORME MEMORANDO EM ANEXO AO PROCESSO NO VEICULO PREFIXO TP154, PLACA MIH4131, RENAVAL 283061995, EM 28/08/2014 AS 15:41 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 02 PARCELA, CONFORME INFORMADO A MULTA ATRAVÉS DO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									PROCESSO INTERNO Nº 269/2014 EMITIDO PELA GERENCIA DE TRANSPORTE EM 25/09/2014 A/C SR. LUIZ CARLOS ROCHA. VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	8446	21/11/2014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-DEINFRA	85,12	85,12	85,12	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 150242077145 AUTO 0087798779428743, RECEBIDO PELO SERVIDOR. ADNÂ FELIX MATRICULA 210978 CONFORME MEMORANDO 273/2014 DE 30/09/2014 - PROCESSO INTERNO 253/2014 DE 16/09/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 0 VEZES, (PROCESSO ENCAMINHADO A PROJEM) ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PREFIXO TP208, PLACA MJR7559, RENAVAL 00279438940, MULTA EM 06/05/2014 AS 15H37MIN - VALOR 85,12 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	8447	21/11/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	102,15	102,15	102,15	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 29013172 AUTO R261156217, RECEBIDO PELO SERVIDOR. SAVIO JOSE DE OLIVEIRA MATRICULA 189529 CONFORME MEMORANDO 336/2014 DE 07/11/2014 - PROCESSO INTERNO 215/2014 DE 12/08/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PREFIXO TP121, PLACA MCO3097, MULTA EM 09/07/2014 AS 09H24MIN - VALOR 102,15 - ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	8623	27/11/2014	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	85,13	85,13	85,13	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO 10.482 DE 12/11/2014 (PREFIXO TP 66, PLACA JGJ6486 - ATENÇÃO BÁSICA)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO E002893370, RECEBIDO PELO SERVIDOR MAURICIO C. DA SILVA CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 026/14; NO VEICULO PREFIXO TP 66, PLACA JGJ6486, RENAVAL 01820715760, EM 12/12/2012; E NÃO SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR, ESTANDO EM PROCESSO, CONFORME ANEXOS. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	8624	27/11/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO 10.482 DE 12/11/2014 (PREFIXO TP 198, PLACA MHM3289 - VIG. SANITÁRIA)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO 000100R254571367, SERVIDOR MARCO AURELIO SOUTINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 251/14; NO VEICULO PREFIXO TP 198, PLACA MHM3289, RENAVAL 00191725528, EM 18/10/2013. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de Saúde	301	8625	27/11/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	85,13	85,13	85,13	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO 10.482 DE 12/11/2014 (PREFIXO TP 95, PLACA MKT4340 - VIG. EPIDEMIOLÓGICA)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO 000100R252644492, RECEBIDO PELO SERVIDOR ENIO R. P. DE ALMEIRA CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 265/14; NO VEICULO PREFIXO TP 95, PLACA MKT4340,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									RENAVAM 00908798814, EM 23/08/2013; E SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR EM 10 PARCELAS. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8626	27/11/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU	85,12	85,12	85,12	*DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO 10.482 DE 12/11/2014 (PREFIXO TP 122, PLACA MHM3379 - PROG. COMBATE À DENGUE)REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DO CÓDIGO DE INFRAÇÃO NÚMERO: AUTO 008766413829, RECEBIDO PELO SERVIDOR SÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA CONFORME PROCESSO INTERNO EM ANEXO 248/14; NO VEICULO PREFIXO TP 122, PLACA MHM3379, RENAVAM 00191736783, EM 06/06/2013; E SERÁ DESCONTADA DO SERVIDOR EM 10 PARCELAS. ITEM DE DESPESA 796
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8822	28/11/2014	ELIOMAR RUSSI	52,00	52,00	52,00	PAGAMENTO DE DIÁRIA: 1/5SERVIDOR(A): ELIOMAR RUSSIMATRICULA: 9202201CARGO: DIRETORLOTADO: CEPREADESTINO/DATA: FLORIANOPOLIS -01/12/14 (06:30 - 17:30H)MOTIVO: reuniao no conselho regional de medicina veterinaria (crvm/sc) para esclarecimentos sobre o p rograma permanente de controle populacional de caes e gatos em Blumenau.
Fundo Municipal de Saúde de Blumenau	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	8998	08/12/2014	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL-DPRF	68,10	68,10	68,10	REFERENTE MULTA DE TRÂNSITO EMITIDA ATRAVÉS DOS CÓDIGOS DE INFRAÇÃO NOSSO NÚMEROS: 29364083 AUTO R262608952, RECEBIDO PELO SERVIDOR. EMERSON LUIS MONDINI MATRICULA 213373 CONFORME MEMORANDO 351/2014 DE 02/12/2014 SERÁ DESCONTADA A MULTA DA FOLHA DO SERVIDOR EM 10 VEZES, ANEXOS EMITIDOS PELA GERENCIA DE TRANSPORTE - VEICULO PREFIXO TP204, PLACA MHL3659, MULTA EM 14/08/2014 AS 10H21MIN - VALOR 68,10 - ITEM DE DESPESA 796
TOTAL						108.956,66	108.956,66	108.956,66	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2014	365	2.264.143,62	2.114.762,09	1.913.579,89
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	365	1.506.805,64	1.225.066,89	1.221.403,57
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	897.401,14	875.855,77	872.891,30
TOTAIS			4.668.350,40	4.215.684,75	4.007.874,76

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1643	17/02/2014	MB CONFEITARIA LTDA ME	1.078,54	1.078,54	1.078,54	Ata utilizada: 2013/38 REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÃO DE DITERORES E REUNIÃO PRÓ-INFANCIA, DIAS 19/02/14 E 11/03/14.SEMED EDUCAÇÃO INFANTIL
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5801	29/05/2014	IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA EPP	61.485,00	61.485,00	61.485,00	Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de doses de vacinas da gripe, para servidores públicos municipais (ativos), de faixa etária não contemplada pela Campanha do Ministério da Saúde - SUS, com sala de vacina de acordo a Instrução Normativa Conjunta nº 001/DIVIS/DVE/2012 e demais legislações vigentes.SEMED/Educação Infantil.
TOTAL						62.563,54	62.563,54	62.563,54	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	697.815,65	682.965,65	682.965,65
58 - Salário Educação	2014	361	6.865.528,55	6.776.559,26	6.636.023,14
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	361	1.405.407,87	1.215.501,35	1.215.501,35
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	68.524,77	68.524,77	68.524,77
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	150.000,00	0,00	0,00
TOTAL			9.187.276,84	8.743.551,03	8.603.014,91

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	618	31/01/2014	FOLHA DE PAGAMENTO	10.756,09	10.756,09	10.756,09	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 01/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1904	28/02/2014	FOLHA DE PAGAMENTO	10.619,41	10.619,41	10.619,41	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 02/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3894	31/03/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	7.967,33	7.967,33	7.967,33	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 03/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5101	29/04/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	8.372,60	8.372,60	8.372,60	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 04/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5787	29/05/2014	IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA EPP	35.907,24	35.907,24	35.907,24	Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de doses de vacinas da gripe, para servidores públicos municipais (ativos), de faixa etária não contemplada pela Campanha do Ministério da Saúde - SUS, com sala de vacina de acordo a Instrução Normativa Conjunta nº 001/DIVIS/DVE/2012 e demais legislações vigentes.SEMED/Ensino Fundamental
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6508	29/05/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	12.624,48	12.624,48	12.624,48	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 05/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7825	30/06/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	19.337,03	19.337,03	19.337,03	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 06/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7826	30/06/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	207,76	207,76	207,76	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 06/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7906	01/07/2014	MB CONFEITARIA LTDA ME	144,28	144,28	144,28	REFERENTE LANCHES PARA EVENTOS, COM DATA E LOCAL A DEFINIR.SEMED ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9167	31/07/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	22.978,19	22.978,19	22.978,19	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 07/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10427	29/08/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	21.027,92	21.027,92	21.027,92	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 08/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11723	30/09/2014	FOLHA DE PAGAMENTO DE	22.311,96	22.311,96	22.311,96	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 09/2014.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12285	28/10/2014	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	2.603,60	2.603,60	2.603,60	REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O ENCONTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - EBEA DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2014.SEMED ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	13011	31/10/2014	FOLHA PAGAMENTO	22.552,64	22.552,64	22.552,64	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 10/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	14400	28/11/2014	FOLHA PAGAMENTO	23.322,30	23.322,30	23.322,30	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 11/2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	15627	30/12/2014	FOLHA PAGAMENTO	31.671,28	31.671,28	31.671,28	Referente Folha de Pagamento dos estagiários desta secretaria, relativo ao mês 12/2014.
TOTAL						252.404,11	252.404,11	252.404,11	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122, 12.123 e 12.128):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	11762	01/10/2014	COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	936,00	0,00	0,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	11783	01/10/2014	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	6.772,00	0,00	0,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e	122	11876	07/10/2014	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	217,40	217,40	217,40	REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA A FORMAÇÃO COM INEP QUE ACONTECERÁ DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO NA SEMED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Blumenau	Transf de Impostos: Educação				OLIVEIRA LTDA				
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	13345	13/11/2014	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	155,10	155,10	155,10	REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS QUE ACONTECERÁ DIA 28/11 NA SEMED.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	1773	25/02/2014	MB CONFEITARIA LTDA ME	791,40	791,40	791,40	REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA FORMAÇÕES E DATAS A DEFINIR.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	4067	01/04/2014	MB CONFEITARIA LTDA ME	366,42	366,42	366,42	REFERENTE AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÃO DE COODENADORES, DIA 25/03/14 NO IBES.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	4291	14/04/2014	MB CONFEITARIA LTDA ME	1.945,60	1.945,60	1.945,60	REFERENTE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2014, SENDO EM LOCAIS E DATAS A DEFINIR.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	5348	09/05/2014	MB CONFEITARIA LTDA ME	312,85	312,85	312,85	REFERENTE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIÃO DA PROINFÂNCIA E CONCURSO DE LEITURA EM LINGUA ALEMÃ, DIAS 07 E 23 DE MAIO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Blumenau	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	5671	23/05/2014	ROGERIO JOAO PEREIRA	364,00	364,00	364,00	REFERENTE 1 DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE VIAGEM COM DESTINO A LORENA - SP, COM SAÍDA DIA 28/05/14 ÀS 22H E RETORNO DIA 1º DE JUNHO DE 2014 ÀS 21H.BENEFICIÁRIO: ROGÉRIO JOÃO PEREIRASECRETARIA: EDUCAÇÃOCARGO: PROFESSORMATRÍCULA: 695855MOTIVO DA VIAGEM: PARTICIPARÁ DO XVIII CONGRESSO TÉCNICO DE DIRIGENTES E REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANDAS E FANFARRAS QUE ACONTECERÁ DE 29 DE MAIO DE 2014 A 1º DE JUNHO DE 2014 NA CIDADE DE LORENA - SP, O SERVIDOR RECEBEU SOMENTE UMA DIÁRIA, POIS TERÁ ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM CUSTEADO PELO CNBF.
TOTAL						11.860,77	4.152,77	4.152,77	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
	Aumenta	Diminui									
RECURSOS VINCULADOS											
0	22.501.606,76	0,00	0,00	22.501.606,76	829.588,08	1.838.292,28	7.960.672,19	11.873.054,21		11.873.054,21	Superávit
3	283.325.074,45	0,00	0,00	283.325.074,45	627.503,53	786.482,54	286.499,87	281.624.588,51	281.624.588,51	0,00	Superávit
16	-31.253,95	0,00	0,00	-31.253,95	0,00	0,00	0,00	-31.253,95		-31.253,95	Déficit
17	24.723.602,59	0,00	0,00	24.723.602,59	0,00	0,00	977.175,20	23.746.427,39		23.746.427,39	Superávit
18	2.879.581,33	0,00	0,00	2.879.581,33	988.404,59	1.912.722,40	0,00	-21.545,66		-21.545,66	Déficit
19	358.887,97	0,00	0,00	358.887,97	212.139,00	146.748,97	0,00	0,00		0,00	
22	84.422,32	0,00	0,00	84.422,32	0,00	0,00	14.850,00	69.572,32		69.572,32	Superávit
23	1.003.084,08	0,00	0,00	1.003.084,08	0,00	0,00	337.183,08	665.901,00		665.901,00	Superávit
24	4.490.690,15	0,00	0,00	4.490.690,15	11.101,26	353.026,13	1.386.592,82	2.739.969,94		2.739.969,94	Superávit
43	4.192.293,51	0,00	0,00	4.192.293,51	71.709,79	195.000,00	0,00	3.925.583,72		3.925.583,72	Superávit
44	251.240,97	0,00	0,00	251.240,97	0,00	16.391,15	17.515,64	217.334,18		217.334,18	Superávit
47	22.612,61	0,00	0,00	22.612,61	0,00	0,00	0,00	22.612,61		22.612,61	Superávit
48	106.079,53	0,00	0,00	106.079,53	60,00	1.556,39	63.626,83	40.836,31		40.836,31	Superávit
49	1.875,57	0,00	0,00	1.875,57	0,00	667,26	0,00	1.208,31		1.208,31	Superávit
50	74.884,00	0,00	0,00	74.884,00	0,00	0,00	0,00	74.884,00		74.884,00	Superávit
51	27.821,58	0,00	0,00	27.821,58	0,00	0,00	0,00	27.821,58		27.821,58	Superávit
52	2.099.498,28	0,00	0,00	2.099.498,28	1.001,08	63.724,92	201.710,38	1.833.061,90		1.833.061,90	Superávit
53	30.620,49	0,00	0,00	30.620,49	0,00	0,00	0,00	30.620,49		30.620,49	Superávit
54	34.337,78	0,00	0,00	34.337,78	48,30	0,00	0,00	34.289,48		34.289,48	Superávit
55	61.193,99	0,00	0,00	61.193,99	0,00	0,00	504,00	60.689,99		60.689,99	Superávit
56	-1.552.871,75	0,00	0,00	-1.552.871,75	1.415,49	7.351,08	337.959,84	-1.899.598,16		-1.899.598,16	Déficit
57	980.805,38	0,00	0,00	980.805,38	305,37	8.059,59	60.787,55	911.652,87		911.652,87	Superávit
58	3.467.742,64	0,00	0,00	3.467.742,64	0,00	355.997,86	238.370,82	2.873.373,96		2.873.373,96	Superávit
60	1.807.845,77	0,00	0,00	1.807.845,77	0,00	3.663,32	579.831,29	1.224.351,16		1.224.351,16	Superávit
61	1.862,23	0,00	0,00	1.862,23	0,00	0,00	0,00	1.862,23		1.862,23	Superávit
62	1.922.136,40	0,00	0,00	1.922.136,40	0,00	2.964,47	171.545,37	1.747.626,56		1.747.626,56	Superávit
63	154.549,95	0,00	0,00	154.549,95	0,00	478,00	754,89	153.317,06		153.317,06	Superávit
64	4.996.962,48	0,00	0,00	4.996.962,48	4.540,83	249.550,11	2.316.122,32	2.426.749,22		2.426.749,22	Superávit
65	2.003.382,38	0,00	0,00	2.003.382,38	4.576,03	123.798,26	25.502.904,96	-23.627.896,87		-23.627.896,87	Déficit
66	1.219.537,55	0,00	0,00	1.219.537,55	33,42	28.761,17	454.159,32	736.583,64		736.583,64	Superávit
67	246.180,26	0,00	0,00	246.180,26	0,00	14.500,28	161.813,80	69.866,18		69.866,18	Superávit
70	4.075.624,84	0,00	0,00	4.075.624,84	12,98	1.987,43	420.824,66	3.652.799,77		3.652.799,77	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	COM RPPS	DO RPPS		EXCLUÍDO RPPS
		Aumenta	Diminui								
71	2.811,55	0,00	0,00	2.811,55	0,00	0,00	0,00	2.811,55		2.811,55	Superávit
75	43.307.234,11	0,00	0,00	43.307.234,11	0,00	0,00	0,00	43.307.234,11	43.307.234,11	0,00	Superávit
77	1.020.670,86	0,00	0,00	1.020.670,86	0,00	0,00	0,00	1.020.670,86		1.020.670,86	Superávit
78	407.931,91	0,00	0,00	407.931,91	0,00	0,00	0,00	407.931,91		407.931,91	Superávit
83	2.287.027,97	0,00	0,00	2.287.027,97	5.969,79	161.207,85	4.495.626,74	-2.375.776,41		-2.375.776,41	Déficit
86	1.717.911,57	0,00	0,00	1.717.911,57	0,00	0,00	275.230,26	1.442.681,31		1.442.681,31	Superávit
89	360.880,26	0,00	0,00	360.880,26	0,00	0,00	0,00	360.880,26	295,00	360.585,26	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-27.956.071,05		-27.956.071,05	
RECURSOS ORDINÁRIOS											
0	11.303.503,43	0,00	788.866,47	10.514.636,96	5.442.886,76	11.084.099,01	5.650.076,28	-11.662.425,09			
1	7.232.094,35	0,00	1.044.845,65	6.187.248,70	1.929.488,36	4.756.373,65	546.232,34	-1.044.845,65			
2	6.792.511,78	0,00	0,00	6.792.511,78	1.933.696,77	4.574.249,90	2.977.480,39	-2.692.915,28			
T.	25.328.109,56	0,00	1.833.712,12 (*)	23.494.397,44	9.306.071,89	20.414.722,56	9.173.789,01	-15.400.186,02	Déficit		

(*) Os ajustes no montante de R\$ 1.833.712,12 referem-se ao ajuste financeiro no exercício de 2012 de pendências ainda não regularizadas em 2014, conforme segue:

Unidade	Descrição	FR	Valor (R\$)
Fundação Municipal do Meio Ambiente de Blumenau	VALORES QUE REPRESENTAM SUPERAVALIAÇÃO DO DISPONÍVEL	00	788.866,47
Prefeitura Municipal de Blumenau	VALORES PENDENTES NAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2012 REPRESENTANDO A SUPERAVALIAÇÃO DO DISPONÍVEL	01	1.044.845,65
Total			1.833.712,12